

Data venia, excelências

Conquistar credibilidade,
todo mundo sabe que é
muito difícil. Perdê-la, é fácil

Instituições como o Supremo Tribunal Federal (STF), que são parte dos pilares do estado democrático de direito, têm por obrigação zelar por sua credibilidade. Quem está lá na condição de ministro tem mais do que a função de magistrado. Tem uma missão, que é a de zelar pelo equilíbrio entre os Poderes, interpretando, com base na Constituição, qual é a função de cada um numa sociedade democrática, de forma que todos sigam harmônicos e independentes.

Se o STF perder a credibilidade, com ela vai junto a última esperança do injustiçado que busca Justiça, das minorias que brigam pelo direito de se fazer ouvir, do cidadão de bem que deseja contribuir para o crescimento do País.

Os 11 ministros que estão lá foram escolhidos entre brasileiros natos de reputação ilibada e de notório saber jurídico para, numa espécie de função sacerdotal, com toga e tudo, zelar para que o País seja mais justo, para que as desigualdades sejam menores, para que os privilégios desapareçam.

Conquistar credibilidade, todo mundo sabe que é muito difícil. Perdê-la, é fácil. Basta uma atitude errada aos olhos da sociedade para que isso ocorra.

Veja-se o exemplo do Congresso, dos partidos políticos, dos governantes. Tanto aprontaram, e ainda aprontam, que a última pesquisa da Ipsos sobre a credibilidade deles mostra que 93% da sociedade não confia nos políticos em geral. A situação é tão ruim que hoje alguns deputados e senadores, quando viajam, escondem a medalhinha que usam no paletó e os identifica como integrantes do Congresso. Aquilo que era para ser motivo de orgulho virou motivo de vergonha. Alguns, de cara mais conhecida, são identificados em aeroportos, restaurantes, museus, e passam por situação vexatória, tal a ira do público.

Nos últimos dias o STF protagonizou fatos e cenas que podem comprometer muito a imagem da instituição.

Uma delas de puro privilégio em causa própria. A Corte transferiu o feriado do dia do servidor público, comemorado todos os dias 28 de outubro, hoje, para o dia 3, logo depois do feriado do Dia de Finados, 2. Como no dia 1.º é feriado no Judiciário, a folga no Supremo, que será acompanhada também pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), irá da quarta-feira que vem ao domingo. Umas miniférias.

Já na quinta-feira, os ministros Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso tiveram um bate-boca em público daqueles de dar vergonha. Entre outras coisas, depois de muita provocação, Barroso disse que Gilmar é leniente com os crimes de colarinho-branco, além de não trabalhar com a verdade. Gilmar respondeu que Barroso concedeu habeas corpus para José Dirceu e que foi advogado de criminosos internacionais, numa referência ao fato de o colega ter defendido Cesare Battisti, condenado a prisão perpétua na Itália sob acusação de ter participado do assassinato de pelo menos quatro pessoas quando militava num grupo esquerdista que tentava derrubar o governo democrático pelas armas.

Indagado sobre o que achou da briga, o ministro Marco Aurélio Mello afirmou que tais episódios denigrem a imagem do STF e mancham a sua credibilidade. Mas não se esqueceu de lembrar que em relação a Gilmar Mendes tem "inimizade capital".

Debates acalorados sobre o entendimento de determinada doutrina do Direito são corriqueiros em qualquer espaço que reúna duas ou mais pessoas ligadas ao Judiciário. Da forma como ocorreram não são normais, porque não trataram do entendimento a respeito de uma norma, mas de acusações pessoais.

Uma coisa é dizer que não dá para levar desaforo para casa. Outra é ter um comportamento que compromete a credibilidade da instituição a que serve, só para repetir, o último refúgio do cidadão.

Arroubos autoritários

Em evento promovido esta semana pelo jornal O Estado de S. Paulo, o procurador Deltan Dallagnol, uma das estrelas da força-tarefa da Operação Lava Jato de Curitiba, falava sobre um cenário de “ampla impunidade” caso o Supremo Tribunal Federal (STF) altere seu atual entendimento sobre a prisão em segunda instância. “Você vai ter processos em que as pessoas com ótimos e hábeis advogados vão explorar brechas da lei para que não acabem sendo punidas nunca”, disse o procurador.

Acontece que na sua frase aparentemente inofensiva Dallagnol conseguiu apresentar duas grandes ideias autoritárias.

A primeira delas aparece em “pessoas com ótimos e hábeis advogados”, que carrega, de um lado, o pensamento de que a melhoria do sistema processual no Brasil passa pela universalização da injustiça (defesa inefetiva para todos); de outro, a concepção de que advogados competentes são um mal para o País e para a justiça. Qual o problema de réus terem bons advogados? Ou bem o procurador parte do pressuposto de que os integrantes do Ministério Público são intelectualmente inferiores aos advogados, e por isso não pode aceitar bons advogados nos processos, ou, o que parece ser mais a intenção, não admite que a defesa possa estar tão bem representada quanto a acusação pública. Seria esse o devido processo legal que o procurador defende?

Mas é a segunda grande ideia autoritária que merece o centro de nossas atenções. O procurador incomoda-se porque as defesas vão “explorar brechas na lei”. É verdade que

Atuação dos advogados incomoda quem adora impor limites aos direitos dos outros

essa expressão se vulgarizou no Brasil, mas surpreende quando passa a ser proferida por um representante ilustrado do Estado.

Causa até certa decepção a nós, súditos do Estado brasileiro, que nossos mais ilustrados agentes públicos, enviados ao exterior para se diplomarem nas mais renomadas universidades estrangeiras, usem como argumentos expressões ocas e tão desprovidas de significado real, que servem apenas ao propósito de fazer proselitismo da própria atuação e denegrir aqueles que deles divergem.

Quem ouve o jovem procurador falar fica com a impressão de que existem duas formas de interpretar as normas: a correta e a criminosa. Pessoas de bem, como os integrantes da força-tarefa da Lava Jato, são implacáveis aplicadores da letra pura da lei. As demais – leia-se: os advogados – são hermenêuticas chicaneiros.

A tese, além de maniqueísta, é, com todo o respeito, cínica. Cínica porque, se a vida fosse assim, como aparece nas telas geométricas do procurador, só haveria uma única forma de interpretar a lei. E se assim fosse, não deveria haver dúvida sobre o que é uma prisão ilegal, por exemplo, e aquele que a decretasse seria punido.

Mas não, quando essa proposta surgiu no projeto que pretende punir abusos interpretativos de juízes e promotores, o próprio Deltan Dallagnol se insurgiu contra a criminalização daquilo que alcinhou “crime de hermenêutica”, aludindo a um direito à livre interpretação da lei, o que,

na tradução dallagnoliana mais recente, significa direito de buscar brechas (punitivas, é claro) na lei.

E, de fato, a turma da força-tarefa é bastante pródiga em buscar as tais brechas. Veja-se o caso das conduções coercitivas. Onde existe a previsão legal de mandar buscar em casa à força alguém que nunca foi chamado para depor? E a possibilidade de estender benefícios da delação a parentes do réu? E o início de cumprimento de pena sem processo, como ocorreu com alguns delatores? E a previsão para entrevistas coletivas fazendo campanha contra os réus na imprensa? E o argumento comumente invocado na Operação Lava Jato de que o combate à corrupção sistêmica exige medidas excepcionais? E a condenação de réus que agiram sem conhecer a ilicitude dos fatos com base na tal cegueira deliberada, sem previsão no Direito brasileiro? Na terminologia dallagnoliana, todas essas são brechas que os procuradores encontraram na lei para aumentar seus poderes e obter mais sucesso nos processos, o que é uma deturpação de seu papel constitucional.

A missão do advogado é muito clara: defender os interesses do réu. O que está fora da ordem é o Ministério Público abandonar a sua missão constitucional de fiscal da lei para vestir a farda de acusador implacável e impiedoso dos acusados.

CONTINUA

28 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Tanto é assim que o representante do Ministério Público Federal criticou o uso de brechas na lei justamente para defender uma interpretação extremamente criativa e nada literal de um dispositivo da Constituição brasileira. Embora a nossa Carta Magna afirme de forma expressa e sem margem a dúvidas que “ninguém será considerado culpado antes do trânsito em julgado da condenação”, o procurador defende a tese de que bem antes do trânsito, já no julgamento da apelação em segundo grau, os réus possam ser presos. Nesse caso o procurador não busca uma brecha na lei nem na Constituição, porque tal brecha ali não existe.

A proposta é bem mais ousada, é permitir que com o uso de uma britadeira midiática se faça uma fenda na norma constitucional através da qual possam penetrar todos os anseios punitivos da turma que não tolera a divergência e tem arrepios quando ouve falar em presunção de inocência.

A propósito, de acordo com o *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, “estar na brecha” significa estar sempre vigilante. E, de fato, a cada recurso ou medida ajuizada, a advocacia não está senão fazendo estreita vigilância do exercício do poder dos agentes do Estado. É nesse sentido que a atuação dos advogados incomoda, e incomoda sobretudo aqueles que adoram impor limites aos direitos dos outros, mas não conseguem admitir limites ao exercício do próprio poder.

ADVOGADO, É PRESIDENTE
DO INSTITUTO DE DEFESA DO
DIREITO DE DEFESA (IDDD)

28 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário. Ministra Cármen Lúcia dá prioridade em novembro a casos de repercussão

social ou ambiental e deixa de lado temas que podem interferir em inquéritos da operação

Pauta do STF evita ações que afetam Lava Jato

Breno Pires

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Em uma tentativa de evitar mais desgastes à imagem do Supremo Tribunal Federal (STF), a presidente da Corte, Cármen Lúcia, optou por uma pauta de julgamentos no próximo mês que não incluiu ações que podem afetar as investigações da Operação Lava Jato e até mesmo influenciar no cenário eleitoral de 2018. A intenção é retirar a Suprema Corte do foco das polêmicas que envolvem os processos criminais.

Há cerca de duas semanas, a própria Cármen se tornou alvo de críticas por ter dado o voto que permitiu ao Senado reverter o afastamento do senador Aécio Neves (PMDB-MG).

Para mudar o foco, ela montou uma espécie de agenda alternativa, com casos de repercussão social e ambiental. Estão previstas para serem julgadas em novembro questões relacionadas ao uso de amianto e aos direitos de descendentes de quilombolas, por exemplo.

Na lista de temas evitados por Cármen estão duas ações que estão prontas para irem a julgamento: a que discute reduzir o alcance do foro privilegiado e a que trata da possibilidade de a Polícia Federal firmar acordos de colaboração premiada.

A pauta foi divulgada pelo Supremo no mesmo dia do embate entre os ministros Gilmar

Mendes e Luís Roberto Barroso no plenário da Corte.

Os julgamentos destes dois itens afetam não apenas a Lava Jato, mas todo o xadrez político de 2018. O foro privilegiado, por exemplo, pode permitir que parlamentares e outras autoridades cujos processos ou inquéritos tramitam no âmbito do Supremo passem para as instâncias inferiores.

Prisão. Ficaram fora da previsão de Cármen Lúcia outros temas que também têm relação direta com Lava Jato, como a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância e a duração das prisões preventivas. Estas ações, no entanto, ainda não poderiam ser incluídas na pauta por não terem sido liberados pelos seus respectivos relatores.

Anteontem, o decano da Corte, Celso de Mello, defendeu a inclusão na pauta da ação que discute o foro privilegiado.

Esse julgamento já foi iniciado e tem quatro votos – de Luís Roberto Barroso, relator, Rosa Weber, Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia – favoráveis de que os políticos só terão direito ao foro privilegiado se o crime do qual forem acusados tiver sido cometido no exercício do mandato e tiver relação com o cargo que ocupam.

O ministro Alexandre de Moraes pediu vista, e devolveu no

fim de setembro. Mesmo sem votar, Gilmar Mendes já criticou no plenário a proposta de Barroso. Em entrevista ao Estado, publicada em fevereiro, Gilmar disse que é uma irresponsabilidade apresentar o fim do foro privilegiado como panaceia (solução para todos os problemas). O julgamento poderá opor novamente Gilmar Mendes e Luís Barroso.

Delação. Nos bastidores da Corte, havia uma expectativa de que fosse incluída em pauta a ação em que a Procuradoria-Geral da República pede que a Corte vetee a possibilidade de a Polícia Federal firmar acordos de colaboração premiada. A relatoria é de Marco Aurélio, que pediu na quarta-feira a inclusão do item na pauta.

Esse julgamento é aguardado pelo ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato, para que ele possa decidir sobre a homologação ou não dos acordos de colaboração firmados pela Polícia Federal com o marqueteiro Duda Mendonça – em que não houve participação do Ministério Público Federal.

CONTINUA

28 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

EM DEBATE NA CORTE

CONTINUAÇÃO

Um terceiro item com impacto nas operações de combate à corrupção que poderia ter sido pautado é a ação que discute a prática da condução coercitiva para a realização de interrogatório e outros atos durante a fase de instrução criminal. O relator é Gilmar Mendes. O tema chegou a entrar na pauta de maio, mas nunca foi julgado.

O calendário de novembro já será esvaziado por causa dos feriados – na próxima semana não haverá sessões plenárias. Em dezembro, o Supremo deverá realizar apenas quatro sessões no plenário antes de entrar em recesso.

NA PAUTA

Terras

Demarcação de terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas

Transexuais

Direito de transexuais a alteração de registro civil sem realização de cirurgia de mudança de sexo

Amianto

Fabricação e uso de amianto no Estado do Rio

Cigarros

Uso de aditivos e aroma em cigarros

Meio ambiente

Possibilidade de alterar e suprimir, por meio de medida provisória, espaços territoriais especialmente protegidos

FORA DA PAUTA

Limite ao foro privilegiado

Julgamento, já iniciado, tem 4 votos a favor de que políticos só terão direito a foro se o crime tiver sido cometido no exercício do mandato e relação com o cargo que ocupam

Acordos de delação

Ação em que a PGR pede veto à possibilidade de a PF firmar acordos. Relator Marco Aurélio já pediu a inclusão do item na pauta

Prisão em 2ª instância

Ação pede suspensão da execução da pena após decisão em segunda instância. Marco Aurélio Mello, relator, ainda não liberou para voto

Condução coercitiva

Ação discute a prática para realização de interrogatório na fase de instrução criminal. Foi pautada em maio, mas não houve julgamento

Bate-boca causa desgaste à Corte, diz Marco Aurélio

Um dia depois de o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) virar palco de duras acusações trocadas entre os ministros Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, o ministro Marco Aurélio Mello afirmou ontem que o episódio "fragiliza" a Corte "aos olhos da sociedade".

"Não é bom, sempre implica desgaste para a instituição. Não é positivo. É ruim por isso, porque fragiliza a instituição aos olhos da sociedade, num momen-

to em que o STF está sendo convocado para se pronunciar sobre fatos relevantes para a República", disse. "Então ele (o STF) precisa realmente gozar de prestígio junto à sociedade e o prestígio advém justamente de uma postura que não mereça críticas."

Ontem, Gilmar fez uma nova provocação a Barroso ao afirmar que "parte desse grupo que votou na vaquejada conduziu uma decisão que tentava introduzir o aborto no Brasil, sem decisão do plenário. De vez em quando nós somos esse tipo de Corte, que proíbe a vaquejada e permite o aborto", afirmou o ministro durante uma conferência, em Brasília. /

R.M.M. e B.P.

28 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Câmara prioriza lei de abuso de autoridade

Maia cria comissão especial para avaliar projeto; CCJ vai analisar o fim do foro

Daiene Cardoso
Igor Gadelha / BRASÍLIA

Passada a votação que suspendeu a denúncia contra o presidente Michel Temer, a Câmara deve se debruçar sobre temas que podem afetar diretamente as investigações envolvendo políticos. O presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), criou uma comissão especial para analisar projeto de lei que trata do abuso de autoridade, enquanto a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) deve pautar nas próximas semanas a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acaba com o foro privilegiado.

O presidente da CCJ, deputado Rodrigo Pacheco (PMDB-MG), pretende também colocar em votação outros temas polêmicos, como a PEC que dá autonomia funcional, administrativa e orçamentária à Polícia Federal e emenda à Constituição que permite eleição direta em caso de vacância do cargo de presidente da República.

A primeira a ser submetida ao plenário da CCJ é a PEC 412, de 2009, que dispõe sobre a organização da PF, hoje sob o guarda-chuva do Ministério da Justiça. Pelo texto em tramitação, a PF continuará submetida ao controle "finalístico" do MJ.

● Debate

"A comissão foi um pedido de associação de juizes e procuradores para garantir o debate."

Rodrigo Maia (DEM-RJ)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Nesta linha, o peemedebista também vai liberar para a pauta a votação da admissibilidade da PEC que acaba com o foro privilegiado por prerrogativa de função em casos de crimes comuns.

A PEC que restringe o foro especial valerá para crimes comuns cometidos por deputados, senadores, ministros de Estado, governadores, prefeitos, ministros de tribunais superiores, desembargadores, embaixadores, comandantes das Forças Armadas, integrantes de tribunais regionais federais, juizes federais, membros do Ministério Público, procurador-geral da República e membros dos conselhos de Justiça e do Ministério Público. O foro permanecerá para presidente e vice-presidente da República, chefe do Judiciário e os presidentes da Câmara e do Senado.

Abuso de autoridade. Após deixar a proposta parada na Casa por quase seis meses, Maia assinou na quinta-feira o ato que cria a comissão especial que vai analisar o projeto que trata de

abuso de autoridade. Pelo despacho, a proposta deverá tramitar com "prioridade", como exige o regimento interno da Câmara em caso de propostas do Senado.

A comissão deverá ter 34 integrantes titulares e igual número de suplentes. As vagas são distribuídas proporcionalmente ao tamanho das bancadas dos partidos. O presidente da Câmara negou que a instalação da comissão seja uma retaliação ao Judiciário. "A comissão foi um pedido de associações de juizes e procuradores para garantir o debate. O mesmo pedido foi feito e atendido no PL do teto (salarial)", afirmou.

Maia disse ter recebido a demanda como da juíza Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, e do procurador José Robalinho Cavalcanti, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (AN-PR). A reportagem não conseguiu contato com os dois.

SÔNIA RACY

Engavetamento

Em contundente defesa de seu cliente – o lobista **Mauro Marcondes Machado** –, **Roberto Podval** enviou ontem ao juiz **Vallisney Oliveira**, da 10.^a Vara, em Brasília, uma queixa-protesto pelo não cumprimento, já passados 80 dias, da determinação do TRF-1 para que fosse liberado o patrimônio do acusado.

O juiz, segundo o advogado, havia recebido “mero despacho de expediente” com a ordem de liberação – que incluía valores de Machado, de sua mulher e de sua empresa – mas simplesmente “procrastinou o seu cumprimento”.

Engavetamento 2

Em lugar de atender ao tribunal, Vallisney remeteu os autos ao MP – e este entrou com recurso de apelação e pediu suspensão do despacho. “O que choca”, escreve Podval, “é que a firme intenção de desobediência (do MPF)” tenha sido “tão descaradamente abraçada por esse Juízo”.

Procurado ontem, Vallisney não retornou os contatos.

No limite

A sensação no STF, depois do bate-boca entre **Gilmar Mendes** e **Luís Roberto Barroso**, é a de que se chegou ao limite máximo. E que algo tem que ser feito.

Dica

Tem gente lembrando: o pedido de impeachment de Gilmar feito por **Janot** está nas mãos de **Raquel Dodge**.

Blindado?

Em meios jurídicos de SP perguntava-se de onde veio o repentino “destemor” de Barroso, que chegou a dizer que o colega tem “parceria com a leniência em relação à criminalidade de colarinho branco”.

Vale registrar: as críticas nas redes sociais, ontem, foram muito maiores a... Barroso. E registre-se também que, ao final do episódio, este foi aplaudido, no corredor, por servidores do STF.

Boia de cristal

Servidores do STF apostam que a tendência da Segunda Turma do STF, no momento, é pela soltura de **Geddel Vieira Lima**. E, assim, pela derrota dos votos de **Edson Fachin** e **Celso de Mello**.

Renan pede absolvição no caso do quadrilhão

O senador **Renan Calheiros** (PMDB/AL) pediu absolvição sumária da acusação de integrar o quadrilhão do seu partido no Senado. Em defesa entregue ao Supremo, o advogado de Renan fustiga a acusação do ex-procurador-geral da República, **Rodrigo Janot**, que atribuiu a Renan e a outros caciques do partido o papel de líderes de organização criminosa.

Palocci reclama por demora de julgamento

Em manifestação ao ministro **Edson Fachin**, do Supremo Tribunal Federal (STF), **Antonio Palocci**, ex-ministro dos governos Lula e Dilma, manifestou inconformismo por a Suprema Corte ainda não ter julgado o habeas corpus que a defesa dele apresentou em abril. Preso desde setembro de 2016, Palocci pede o julgamento imediato do pedido de liberdade.

Justiça condena cinco na Operação Pripjat

Cinco pessoas foram condenadas pela Justiça Federal no Rio de Janeiro, em primeira instância, por crimes relacionados a contratos da Eletronuclear, empresa controlada pela União e responsável pela construção e operação de usinas nucleares. A sentença, emitida ontem, refere-se a crimes investigados na Operação Pripjat, desdobramento da Lava Jato.

Encontros Alexandre de Moraes

‘Não há lógica jurídica para esvaziar a Lava Jato’

Para ministro do STF, Congresso não tem como interferir e a investigação vai até o fim

Alexandre de Moraes, ministro do STF, saiu cinco minutos antes da briga em plenário entre os colegas Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, semana passada. Tinha marcado, em São Paulo, jantar de aniversário de sua filha de 15 anos. E, mesmo tendo visto depois os vídeos na internet, não quis comentar o episódio com a coluna. “Não vou emitir opinião nenhuma”. Em sua primeira manifestação pública desde que assumiu no Supremo, Moraes garante que sentou na cadeira para ficar. Que não ambiciona mais participar do disputas eleitorais. Não liga para críticas, é a favor de cargos vitalícios em cortes jurisdicionais, como o STF – e seu compromisso, afirma, é com essa corte.

O ministro diz não ver “nem lógica jurídica nem lógica política” na ideia de os políticos tentarem esvaziar a Lava Jato. E não confirmou à coluna seu apoio à prisão em segunda instância, nos termos em que o fizera na sabatina no Senado, seis meses atrás. “O que eu disse na sabatina foi que isso não é inconstitucional”. A seguir, os principais trechos da conversa.

● Qual o seu balanço de seis meses como ministro?

Foi ótimo. Assumi em março, em momento de crise no País, com julgamentos importantíssimos – as questões do Funrural, das delações, agora da imunidade

PGR NÃO MANDOU UMA SO DENUNCIA DE POLITICOS AO STF ATÉ AGORA

parlamentar. Em vários acabei sendo o voto condutor.

● Imaginava, antes, um Supremo muito diferente?

Desde promotor eu convivo bem com a Corte, sou professor de direito constitucional e vinha constantemente aqui. Fui do CNJ e já conhecia a maioria dos ministros.

● Mas esperou seis meses para dar as primeiras entrevistas. Por quê?

Acho que a obrigação de quem exerce cargo público é se comunicar, mostrar o que está fazendo. Eu já fazia isso como promotor. Tem que se colocar para receber e rebater críticas. Mas, se eu desse entrevistas antes ia só falar do passado, não?

● O sr. foi criticado por dialogar com internautas depois de criticar a Globo por glamourizar o crime organizado das favelas. Como recebe essas cobranças?

O assunto começou todo deturpado. Eu fui convidado pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia, para presidir uma comissão de juristas que deve apresentar, em 120 dias, um anteprojeto com medidas importantes sobre o crime organizado violento – tráfico de drogas, tráfico de armas. Para isso, já

estou marcando reuniões. Nesse contexto, eu disse que é importante não glamourizar uma coisa que tornou o crime mais violento no Brasil, que foi a junção dos traficantes de drogas com os de armas. Hoje eles estão unidos e muito mais perigosos. É difícil para uma mãe, na favela, insistir para o filho estudar e trabalhar, se ficarem glamourizando o baile funk.

● Mas acha que é bom bater boca nas redes sociais?

Comentei o comentário de um jornalista. Uma coisa da qual eu discordo é que ministro do Supremo, ou político com cargo, não tem de participar das redes. Tem que participar!

● O sr. tem Facebook? Usa?

Tenho sim, e tenho o Twitter. Se todo mundo reclama, principalmente no Brasil, da separação muito grande entre o povo e seus representantes, então querem que fique ainda mais distante? Não!

Tem que dialogar.

CONTINUA

● **Por trás desse episódio há o tema crucial da segurança do Rio. O que vai fazer essa comissão que o sr. está presidindo?**

Sempre achei que o Judiciário e o MP tiveram um déficit de aproximação na questão da segurança. Porque segurança pública primária não é só polícia. É polícia, MP e justiça criminal. Então, a ideia de montagem dessa comissão é trazer novos mecanismos que na Europa estão utilizando muito, não só contra crime organizado, mas contra o crime organizado que financia o terrorismo.

● **De que modo enfrentar isso?**

O que temos é uma criminalidade organizada violentíssima juntando o tráfico de drogas e o tráfico de armas. Você tem de ter medidas proporcionais. Não pode dar o mesmo ritmo de investigação, o mesmo ritmo processual, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório. E as medidas têm que ser rápidas, desde seu início até o cumprimento da pena – e esta deve ser em regime diferenciado e presídio de segurança máxima. É assim em qualquer democracia do mundo.

● **Por que, nesse tipo de crime, não aparece ninguém importante para delatar?**

A corrupção na política é um crime organizado, mas não é violento. É mais fácil delatar alguém que não é violento. Tente verificar quantas vezes o MPF e a PF conseguiram pegar um chefe do tráfico ou traficante de armas com delação. Nenhuma. Por isso é que estamos precisando de outras medidas para a criminalidade violenta.

● **O Supremo convive hoje com certa judicialização da política. Isso é um expansionismo indevido da corte ou uma ajuda momentânea a uma política em crise?**

É uma ajuda momentânea a uma política em crise. Tem de ter um equilíbrio entre os poderes. E a judicialização da política não é culpa do tribunal. Para tudo o que ocorre no Congresso, algum deputado entra no Supremo... Provocado, ele tem que se manifestar. Veja só,

dias atrás caiu aqui um mandado de segurança para decidir se se deveria fatar ou não a denúncia contra o presidente. Em qualquer outro país, nunca levariam isso ao Judiciário.

● **As denúncias da Lava Jato enfraqueceram o Congresso? Aliás, o que o sr. acha da operação?**

Acho boa. Fui o único ministro da Justiça a ir até Curitiba, visitei o (Sergio) Moro e a equipe do Ministério Público. Eles estão fazendo um belíssimo trabalho. Também não concordo quando dizem que o combate à corrupção é uma criminalização da política. São coisas diferentes. Quem pratica um crime, seja parlamentar ou alguém do Executivo, Judiciário ou MP, tem de responder por ele. O que não pode é apressar um processo retirando as garantias constitucionais das pessoas.

● **Isso aconteceu?**

Não na Lava Jato. Mas recentemente julgamos a questão de se poder ou não afastar um parlamentar. Eram duas questões: se caberia decretar prisão preventiva de deputado ou senador e se poderíamos afastá-lo da função. O fato é que a Constituição lhes dá garantias. É a mesma coisa se você amanhã pegar um juiz corrupto. Vai acabar com a vitaliciedade da magistratura por causa disso? Estamos aqui com dois casos de procuradores envolvidos em crimes. Vai acabar a vitaliciedade do Ministério Público?

● **Como encara as notícias de que o Congresso quer esvaziar a Lava Jato?**

Não vejo a mínima possibilidade. Porque o Congresso não pode, constitucionalmente, afetar nenhuma das garantias da magistratura e do MP. O recurso possível, já foi comentado, seria votar uma grande anistia. Mas não acredito que o Congresso, às vésperas de uma eleição presidencial, vote uma anistia contra a vontade popular. Não tem lógica jurídica nem lógica política.

● **Então a operação vai até o fim?**

Acredito que vai. Temos de separar sempre o joio do trigo, condenar rapidamente os culpados e absolver os inocentes. Essa é a grande preocupação que a Justiça deve ter como um todo.

● **Em um encontro no Estadão, Sergio Moro e Deltan Dallagnol sustentaram que a Lava Jato estava "nas mãos do Supremo" porque a este cabe manter a prisão preventiva, a prisão em segunda instância, a delação premiada e dar fim ao foro privilegiado. Faz sentido?**

Falo como alguém que já atuou como promotor em primeira instância. Acho que procuradores e juízes têm total independência de atuação no âmbito de suas jurisdições. E o mesmo se dá com os tribunais e o STF. Quanto àqueles quatro pontos, nem na magistratura nem no MP há vinculação de opiniões. Cada um é independente.

● **A primeira instância já condenou dezenas de réus na Lava Jato e o STF não definiu ainda a pena de um único político. Por quê?**

É uma comparação injusta. A Lava Jato começou dois anos antes na primeira instância. E enquanto o procurador-geral não tem como haver processo. Veja, de todas essas grandes delações que o ex-procurador-geral (Rodrigo Janot) fez, até agora, não foi oferecida nenhuma denúncia. Não estou aqui criticando PF ou MPF, o volume de foro privilegiado foi tão grande que eles até precisaram aumentar a equipe. Acredito que a partir de agora comecem as denúncias. Ai sim, o Supremo tem de mostrar rapidez.

CONTINUA

29 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● Na sua sabatina no Senado, de 12 horas, o sr. se mostrou a favor da prisão na segunda instância. Mantém a opinião?

Isso vai chegar ao Supremo. Aí, nos autos, vou me manifestar. Não antecipo porque é proibido pela Lei Orgânica da Magistratura. O que eu disse na sabatina foi que isso não é inconstitucional. Adotar um ponto ou o outro não é inconstitucional. O que venho reiterando é que o Supremo precisa resolver logo. Não é justo que um ministro dê a liminar e alguém responda em liberdade e outro a rejeite e a pessoa responda presa. Isso não é justiça, é loteria.

● O que pensa da delação premiada, como princípio e quanto ao modo como ela vem sendo utilizada?

Sempre fui defensor da delação. Por meio dela você consegue pegar o bagrinho e o tubarão. Mas delação premiada não é prova, ela é meio de prova – o delator tem de dizer como provar o que falou. Pois às vezes a pessoa delata, depois não tem nenhuma prova e fica parecendo que o tribunal não quis punir.

● Como fazer para o STF parar de julgar 60 ou 70 mil casos por ano?

Veja, a Suprema Corte americana julga entre 70 e 110 casos por ano. Simplesmente porque podem escolher o que julgar. O tribunal alemão também faz uma escolha. Mas o STF não tem como escolher o que julgar....

29 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

**Investigação. Normas editadas pouco antes de
o ex-procurador-geral deixar o cargo
permitem à categoria atuar sem ordem judicial; juízes,
OAB e PF contestam ato no Supremo**

Janot dá 'superpoder' a MP e resolução é questionada

*Fausto Macedo
Gilberto Amendola
William Castanho*

Uma resolução publicada na reta final da gestão de Rodrigo Janot à frente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) permite a promotores e procuradores realizar vistorias, inspeções e diligências, e requisitar informações e documentos de autoridades públicas e privadas sem autorização judicial. As normas são contestadas por entidades de representação de magistrados, advogados e policiais federais por conceder "superpoderes" ao MP na investigação criminal.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizaram recentemente ações no Supremo Tribunal Federal (STF), nas quais questionam a constitucionalidade da Resolução 181. A Associação dos Delegados da Polícia Federal (ADPF) vai ingressar com pedido de amicus curiae – como parte interessada nos processos. As queixas já estão sob análise da procuradora-geral Raquel Dodge, tanto na PGR como no conselho.

Editadas no dia 7 de agosto – Janot deixou o comando da PGR do CNMP em 17 de setembro – para regular o procedimento investigatório criminal

(PIC), as regras reacendem críticas à forma como o MP conduz seus trabalhos e lançam mais polêmicas sobre como o órgão foi liderado pelo ex-procurador-geral, que se viu envolto em uma série de controvérsias à frente da Operação Lava Jato e na delação premiada do Grupo J&F. Procurado, Janot não respondeu à reportagem.

Um dos superpoderes, segundo a AMB, está previsto no artigo 7.º da resolução. De acordo com o parágrafo 1.º do dispositivo, "nenhuma autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de função pública poderá opor ao Ministério Público". "O CNMP inseriu uma norma inusitada, para dizer o mínimo", afirma a entidade, "cuja redação rebuscada e criativa contém comando que permitiria ao MP promover a quebra de qualquer sigilo dos investigados, sem ordem judicial", escrevem Alberto Pavie Ribeiro, Emiliano Alves Aguiar e Pedro Gordilho, advogados da AMB.

A resolução, já em seu artigo 1.º, prevê também que o procedimento de investigação é "instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal" e servirá "como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal". Segundo o advogado criminalista Luís

Henrique Machado, a norma "estabelece um sistema de 'submissão' investigativa por parte da polícia em relação ao Ministério Público". Para o criminalista, "a resolução do CNMP transforma a instituição em um 'Superpoder' que, hoje em dia, no Brasil, investiga, processa e julga".

O conjunto de normas, de acordo com o presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas, Elias Mattar, extrapola prerrogativas de Poderes e da polícia. "Só existem três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. O MP não é um Poder", disse. "A resolução trata de regulamentação de inquérito policial e processo penal, matérias que são de competência constitucional do Congresso Nacional", argumenta Mattar, para quem o conjunto de regras é "uma excrescência".

CONTINUA

A expansão das atribuições do CNMP é questionada também pelos delegados federais. “Não pode um conselho, que tem por missão constitucional fiscalizar o cumprimento da lei por parte dos membros do Ministério Público, os promotores e os procuradores, aumentar os seus poderes ao arrepio da legislação. Isso é totalmente contrário àquilo que a Constituição previu para o Conselho Nacional do Ministério Público”, afirma Carlos Eduardo Sobral, presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. “Toda concentração de poder, historicamente, gera abusos, proporciona arbítrio.”

A resolução influencia principalmente a atuação do Ministério Público Federal e do Ministério Público nos Estados.

O professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) Carlos Ari Sundfeld afirma que o conselho não tem competência legal para baixar essas normas. “As resoluções só podem existir se tiverem caráter administrativo. Elas não podem ter caráter de lei.”

‘Não persecução’. O capítulo da resolução que trata do acordo de não persecução penal – medida para evitar o processo – também está na mira de juristas. De acordo com as normas, em caso de delitos cometidos sem violência ou grave ameaça (incluindo o crime de corrupção), o MP poderá propor ao investigado o acordo e, em caso de seu cumprimento integral, a investigação será arquivada. As cláusulas negociadas, porém, não serão levadas à Justiça para análise, seja pela rejeição, seja pela aceitação.

Na opinião do ex-presidente da OAB Luiz Flávio Borges D’Urso, essa regra “avança ainda mais no campo da ilegalidade”. “O Ministério Público cria a figura, sem amparo legal, do

acordo de não persecução penal, conferindo poder inexistente ao Ministério Público, para decidir se ofertará ou não a denúncia, em caso de acordo de delação”, afirmou o advogado.

Professora de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) e uma das autoras do pedido de impeachment de Dilma Rousseff, Janaina Paschoal disse que o CNMP, com o acordo de não persecução penal, cria o *plea bargain*: “Não há previsão legal no Brasil, é um instituto do common law”. De acordo com ela, “isso vai muito além da delação premiada, que requer a homologação judicial. O MP está se autoconcedendo um poder que a Constituição não deu, que a legislação não dá. O Poder Judiciário é uma garantia de todos nós.”

As ações da AMB (5790), e da OAB (5793), estão sob a relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo, e ainda não há data para julgamento. /

COLABOROU BEATRIZ BULLA

O QUE DIZ A NORMA

Art. 7º Sem prejuízo de outras providências inerentes a sua atribuição funcional e legalmente previstas, o membro do Ministério Público, na condução das investigações, poderá:

- I - fazer ou determinar vistorias, inspeções e quaisquer outras diligências, inclusive em organizações militares;
- II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Município;
- III - requisitar informações e documentos de entidades privadas (...)

Apesar de apolo, procuradores já admitem reverter texto

● A Resolução 181 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é defendida pelo presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), José Robalinho Cavalcanti. “A resolução não vai além do que já é previsto. Se a gente voltar atrás, operações como a Lava Jato correm sérios riscos.”

O procurador, porém, admite a necessidade de revisão. “Não está claro no texto que as investigações tocadas pelo Ministério Público devem passar pelo crivo do Poder Judiciário”, disse.

Robalinho não vê problema no fato de a resolução ter sido publicada no final da gestão Janot. “É natural que as coisas que estavam pendentes fossem discutidas e a pauta fosse limpa.” A procuradora-geral Raquel Dodge, em nota, afirma que vai dar posicionamento oficial “no momento oportuno”. / G.A. e B.B.

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Barroso diz que 'quase ultrapassou a linha'

Durante aula na Faculdade de Direito da UERJ, ele comentou a briga travada na véspera com Gilmar Mendes no STF

Barroso diz que quase ultrapassou a linha com Gilmar

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, disse durante aula que "quase ultrapassou a linha" na discussão com Gilmar Mendes na sessão de quinta (26). Em palestra, Gilmar criticou posições de Barroso sem citar o nome do colega. Já o ministro Marco Aurélio afirmou que o episódio é lastimável.

Já Gilmar afirmou que o Supremo pode ser 'esse tipo de Corte, que proíbe a vaquejada e permite o aborto'

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), disse nesta sexta-feira (27) que "quase ultrapassou a linha" na briga com Gilmar Mendes, durante a sessão de quinta (26).

"Vocês ainda vão ter filhos um dia. Alunos são como filhos espirituais. E quando tiverem filhos irão aprender que os filhos não prestam atenção no que a gente fala. Eles prestam atenção no que a gente faz. Por isso, tenho a preocupação de nunca ser um mau exemplo", disse o ministro durante aula na Faculdade de Direito da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro).

De acordo com o gabinete do ministro, os alunos estavam "em estado de grande vibração com o embate da véspera". Barroso ficou preocupado com o que "interpretou como certa celebração do conflito" e "fez questão de apaziguar os ânimos".

"A exaltação não é a melhor forma de se expressar. Às vezes a gente levanta o tom da voz, mas essa não é a melhor forma de viver a vida. Pode acontecer de ser necessário, às vezes. Mas isso não é motivo de alegria. E em qualquer caso, a gente deve sempre estar em controle, sem nunca ultrapassar a linha. No caso de que estamos tratando, eu não ultrapassei. Mas foi quase", afirmou.

Também pela manhã, mas em Brasília, durante uma palestra no IDP (Instituto Brasileiro de Direito Público), Gilmar —sem citar o nome de Barroso— disse que, "de vez em quando", o STF é "esse tipo de Corte, que proíbe a vaquejada e permite o aborto".

Barroso ajudou a formar maioria em ambos os casos, julgados no último ano: a Primeira Turma do STF (composta por cinco ministros) firmou o entendimento de que praticar aborto nos três primeiros meses de gestação não é crime; o plenário do Supremo proibiu a vaquejada, que depois foi validada pelo Congresso.

Na quinta, durante julgamento no plenário do STF, Barroso disse que Gilmar tem

leniência em relação à criminalidade do colarinho branco". Gilmar rebateu e chamou o colega de "advogado de bandidos internacionais".

Sobre a briga dos colegas, o ministro Marco Aurélio disse à **Folha** que o episódio é "lastimável" e completou: "Não tenho considerações maiores porque guardo inimizade capital com um dos interlocutores", em referência a Gilmar.

A discussão gerou um clima de constrangimento depois da sessão, disseram ministros à reportagem.

Em conversas reservadas, reclamaram de a presidente Cármen Lúcia não ter encerrado a sessão quando o clima piorou. E afirmaram que a provocação feita por Barroso não foi uma surpresa devido ao clima de "belicosidade" nos bastidores do tribunal.

A presidente disse a pessoas próximas que pretende conversar com os dois na próxima semana. Segundo relatos, ela reclamou da exposição que o episódio gerou.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 28 OUT 2017

CONTINUAÇÃO

DIVISÃO INTERNA

A discussão entre os ministros expõe uma divisão no tribunal. Os julgamentos de questões que de alguma maneira estão relacionadas à Lava Jato são marcados pelo antagonismo de dois grupos.

Alinhados ideologicamente, Barroso, Edson Fachin, Rosa Weber e, em várias ocasiões, Luiz Fux costumam proferir votos no mesmo sentido. Outro grupo, que conta com Gilmar, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, têm posições semelhantes em questões relativas à Lava Jato.

Apesar de muitas vezes terem a mesma tese, os ministros alinhados com os votos de Gilmar têm postura diferente daquela do colega, que costuma falar publicamente sobre vários assuntos e criticar publicamente decisões de seus pares. Ele já criticou decisões de Fachin, Rosa, Fux, Barroso, Marco Aurélio e Lewandowski.

O decano Celso de Mello, Marco Aurélio e Cármen Lúcia são considerados, nos bastidores da corte, mais independentes desses grupos.

Alguns julgamentos importantes que ainda estão para ocorrer devem expor novamente essa divisão.

Um deles é a revisão da prisão após condenação em segunda instância. Gilmar, que votou a favor em 2015, já mudou sua posição e passou a conceder habeas corpus a condenados nessa situação.

Nesta sexta, a presidente definiu a pauta do tribunal para novembro e não incluiu ações polêmicas, como prisão em segunda instância ou a possibilidade de a polícia fechar acordo de delação premiada. De acordo com um ministro, a "pauta sem grandes temas controversos" foi um pedido feito pelos magistrados e reforçado após a confusão entre os ministros.

CONTINUAÇÃO

BARROSO VERSUS GILMAR, EM DETALHES

Entenda os casos citados na discussão dos dois

ministros do STF (Supremo Tribunal Federal)

Gilmar Mendes A gente citar o Rio de Janeiro como exemplo..

Luís Roberto Barroso Vossa Excelência deve achar que é o Mato Grosso...

Gilmar Mendes Não, é o Rio mesmo.

Luís Roberto Barroso ...onde está todo mundo preso.

Gilmar Mendes Ah, no Rio não estão?

Luís Roberto Barroso Aliás, nós prendemos, tem gente que solta.

Gilmar Mendes Veja o caso. Solta cumprindo a Constituição. Quem gosta de prender... Vossa Excelência, quando chegou aqui, soltou o José Dirceu.

Luís Roberto Barroso Porque ele recebeu o indulto da presidente da República.

Gilmar Mendes Não, Vossa Excelência julgou os embargos infringentes.

Luís Roberto Barroso Absolutamente, é mentira. Aliás, Vossa Excelência normalmente não trabalha com a verdade. Então eu gostaria de dizer que o José Dirceu foi solto por indulto da presidente da República. E Vossa Excelência está fazendo um comício que não tem nada a ver com extinção do Tribunal de Contas do Ceará.

Gilmar Mendes Tem sim.

[...]

Cármen Lúcia Ministros, eu pediria que a gente voltasse ao julgamento do caso, por favor.

Gilmar Mendes Vou voltar, senhora presidente. Só queria lembrar que os embargos infringentes do José Dirceu foram decididos aqui...

Cármen Lúcia Ministro, se pudesse voltar ao caso do Tribunal de Contas, este é o caso em julgamento.

Gilmar Mendes ...e se dizia que o mensalão era um caso fora da curva...

Luís Roberto Barroso José Dirceu permaneceu preso sob minha jurisdição, inclusive revoguei a prisão domiciliar porque achei impróprio e concedi a ele indulto com base no decreto aprovado pela presidente da República porque ninguém é melhor ou pior do que ninguém. Portanto apliquei a ele a lei que vale para todo mundo. Quem decidiu foi o Supremo, não fui eu, porque o Supremo tem 11 ministros. Portanto, a maioria entendeu que não havia o crime. Depois ele cumpriu a pena e só foi solto por indulto e mesmo assim permaneceu preso por determinação da 13ª Vara Criminal de Curitiba. E agora só está solto porque a segunda turma determinou que ele fosse solto. Portanto não transfira para mim essa parceria que Vossa Excelência tem com a leniência em relação à criminalidade de colarinho branco.

Gilmar Mendes (risos) Imagina...

Cármen Lúcia Ministros, eu peço por gentileza, estamos no plenário de um Supremo Tribunal e eu gostaria que... vamos voltar, por favor.

[...]

Gilmar Mendes Eu tenho compromisso com os direitos fundamentais. Fui o presidente do Supremo Tribunal Federal que liderou inicialmente todo o mutirão carcerário. São 22 mil presos libertados e era gente que não tinha sequer advogado. Não sou advogado de bandidos internacionais.

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Por bem ou por mal

Deplorável e constrangedor. As duas palavras foram usadas por mais de um ministro do STF para qualificar o saldo deixado pela pesada discussão entre Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes na quinta (26). Os dois travam um embate velado há meses no Supremo, mas nesta semana o caldo entornou em público. Há na corte quem defenda a imposição de um freio a Gilmar, alvo de um pedido de impedimento, agora sob análise da PGR. Quem o conhece duvida da eficácia da estratégia.

Duelo Ministros avaliam que não foram só as divergências pessoais que levaram Barroso a responder de maneira tão ríspida a Gilmar. O incômodo do primeiro pode ter aumentado após “derrotas” em causas importantes, como a do ensino religioso e a da aplicação de medidas cautelares a parlamentares.

Truco Aliados do ministro Gilmar Mendes dizem que os que apostarem no isolamento como uma forma de constrangê-lo vão quebrar a cara. “Ele é uma ilha que parece um arquipélago”, diz um amigo do juiz.

Olé O embate entre os dois ministros virou piada em grupos de advogados. O comentário geral era o de que, na briga entre Gilmar e Barroso, todos ficam com a briga.

PAINEL DO LEITOR STF

O Supremo Tribunal Federal deveria liberar o uso de palavras nas reuniões entre as excelências, de modo a reduzir suas cansativas explicações e dar um aspecto menos formal ao boteco em que parecem trabalhar (“Gilmar e Barroso trocam acusações no STF”, “Poder”, 27/10).

CARLOS GASPAR (São Paulo, SP)

Então, para o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, não se pode ser advogado de bandido.

LUIZ DALPIAN, professor (Santo André, SP)

MÔNICA BERGAMO CURTO-CIRCUITO

Os ministros Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, e o secretário de Educação do Estado de São Paulo, Renato Nalin, discutem a reforma política. Hoje, às 9h, na rua Napeva, 538.

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Democracia no Brasil funciona mal, diz ONG

Conclusão é do 'Latinobarómetro', organização chilena que avalia, desde 1995, os humores dos latino-americanos

Só 13% dos brasileiros se declararam hoje satisfeitos com o andamento do regime, atrás até da Venezuela

CLÓVIS ROSSI
COLUNISTA DA FOLHA

A democracia brasileira é a que tem o pior funcionamento entre os 18 países pesquisados para a edição 2017 do "Latinobarómetro", uma ONG chilena que faz, desde 1995, uma consistente avaliação dos humores dos latino-americanos.

Os dados, divulgados nesta sexta-feira (27), são de impressionante contundência em relação ao Brasil, a ponto de apenas 13% dos brasileiros consultados se declararem satisfeitos com o funcionamento da democracia, último posto no ranking.

Atrás até dos 22% de satisfação na Venezuela, que a maior parte dos governos e da mídia ocidental classifica como ditadura.

O relatório deixa claro que a insatisfação não é com a democracia como modelo de organização política.

No Brasil, por exemplo, 62% consideram a democracia como o melhor sistema de governo, porcentagem que, no conjunto da América Latina, sobe para 70%.

O apoio à democracia, aliás, vem subindo sistematicamente, desde o piso mais baixo encontrado (30% em 2001, penúltimo ano do governo Fernando Henrique Cardoso). Agora é de 43%, 11 pontos acima de 2016.

O descontentamento, que é geral na região, é, portanto, com o funcionamento do modelo, não com ele propriamente dito.

No Brasil, os números são alarmantes. Quando a pergunta é se o governo age para o bem de todos, apenas 3% dos brasileiros concordam, de novo no último lugar da tabela. Na média da América Latina, 21% dizem que sim.

Corolário inevitável: 97% dos brasileiros acham que se governa só para "grupos poderosos", porcentagem bem superior aos 75% da média latino-americana.

Entende-se, por essa resposta, que apenas 1% dos brasileiros considera que o país vive em uma "democracia plena". De novo, é o último lugar no ranking.

Natural também que, quando se pede uma nota de 0 (não é democrático) a 10 (totalmente democrático), a do Brasil foi de 4,4 (a da América Latina, de 5,5).

Quando, em vez da democracia, se mede o apoio ao governo, o resultado é idêntico ao de todas as demais pesquisas: só 6% apoiam o governo Michel Temer, um sexto da média latino-americana de 36%, bem abaixo da primeira colocada, a Nicarágua (67%) e abaixo até da Venezuela em grave crise (32%).

Nesse quesito, a queda no apoio ao governo começou em 2013, o ano das grandes mobilizações populares: de 2012 para 2013, o apoio ao governo (então de Dilma Rousseff) caiu 11 pontos, para 56%. Depois foi caindo para 29%, 22%, até chegar aos 6% de 2017.

A pesquisa também ajuda a entender por que Luiz Inácio Lula da Silva lidera a corrida eleitoral para 2018: o pico de prestígio do governo foi em 2010 (86%), seu último ano na Presidência, o que lhe permitiu eleger Dilma.

Se não confia no governo atual, o brasileiro tampouco confia nos seus conterrâneos: só 7% dizem ter confiança na maioria dos demais brasileiros, de novo o último lugar na tabela, a metade do resultado médio da América Latina, e longe dos 23% do Chile, primeiro colocado.

Das instituições, a mais confiável para os brasileiros é a Igreja: 69% confiam nela. Para as demais, as porcentagens são as seguintes: Forças Armadas (50%); polícia (34%); Justiça Eleitoral (25%); Judiciário (27%); governo, como instituição, não personalizada (8%, último lugar no ranking); Parlamento (11%, penúltimo lugar, superando apenas o Paraguai, com 10%); partidos políticos (7%, também no último lugar).

Ajuda também a entender a classificação o fato de que a corrupção é considerada o maior problema do país para 31% dos brasileiros, a mais alta porcentagem entre os 18 países, três vezes superior à média latino-americana de 10%.

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

OSCAR VILHENA VIEIRA

Presidencialismo de compadrio

O que está em disputa neste momento em Brasília é o Estado de direito e o Estado de compadrio

OSUPREMO propiciou aos seus jurisdicionados mais uma cena de faroeste caboclo esta semana. Penso que o duelo não decorreu apenas da ausência de modos dos ministros, mas sobretudo da tensão entre os baixos padrões de integridade inerentes ao funcionamento do presidencialismo de coalizão e o maior rigor na aplicação da lei decorrente de um sistema jurídico que se tornou mais autônomo e eficiente nos últimos anos.

Há um certo consenso entre estudiosos de política e direito constitucional comparado que misturar presidencialismo com o sistema eleitoral proporcional, que favorece a proliferação de partidos, é tomar um caminho muito arriscado. Isso porque, eleito o/a presidente, terá que barganhar com um parlamento muito fragmentado, onde inevitavelmente não contará com uma maioria estável, especialmente em momentos de crise econômica, o que resultará, mais dia menos dia, em impasse e derrubada do governo.

A experiência brasileira, no entanto, parecia desafiar esse prognóstico. A partir de amplas coalizões, Itamar, Fernando Henrique e Lula governaram com razoável taxa de sucesso. Embora houvesse desconfiança sobre os custos políticos e de integridade para a manutenção de uma base de sustentação coesa, o modelo não parecia se distanciar de regimes parlamentaristas europeus.

A sorte do presidencialismo de coalizão começou a mudar, no entanto, com o processo do mensalão. Ali ficou claro que a manutenção da base tinha um custo não apenas em termos de distribuição de poder entre as distintas forças

políticas, mas também recursos ilegais. Com a Lava Jato, as entranhas do esquema de corrupção que vinha dando sustentabilidade aos últimos governos ficaram expostas.

Não desconsidero que a dimensão do esquema da Petrobras não tenha precedentes. Seria ingênuo crer, no entanto, que diversos réus espalhados pela Esplanada dos Ministérios e pelo Parlamento se comportassem como anjos nas coalizões anteriores, às quais também serviram. O fato é que os mecanismos de integridade ainda estavam engatinhando no início da Nova República. Eram ineficazes, lenientes ou simplesmente capturados pelos governantes de plantão. Veja o caso do governo Quéricia, em São Paulo, que deu origem à chamada “república dos promotores”, que lhe garantiu absoluta impunidade.

Na medida em que os mecanismos de integridade foram se fortalecendo e as instituições de fiscalização e aplicação da lei foram se tornando mais autônomas, os esquemas ilegais que contribuíam para o funcionamento seguro do presidencialismo de coalizão foram ficando mais vulneráveis. Parte da classe política demorou para perceber isso ou simplesmente não sabe operar se não no modo corrupção. Agonizava presa ou sob investigação até que erros e fissuras no sistema de Justiça lhe deram novo alento.

O que está em jogo nos duros embates entre Gilmar Ferreira Mendes e personagens distintas, como Joaquim Barbosa, Rodrigo Janot, Herman Benjamin — durante o julgamento da chapa Dilma-Temer —, e agora

com Luís Roberto Barroso, não é a reputação desses juristas, mas, sobretudo, uma disputa entre as aspirações de um sistema jurídico mais robusto e as práticas de um modelo político que parece ter se tornado dependente de instituições de aplicação da lei frágeis, omissas e lenientes.

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Membros das Forças Armadas devem responder à Justiça Militar por crimes contra a vida de civis?

NÃO

Um crime contra civil — quem julga?

LUCIANO DE SOUZA GODOY

No dia 16 de outubro, foi publicada a Lei 13.491/2017, que — voltando aos idos da década de 90 — devolve à Justiça Militar da União a competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida de civis praticados por militares das Forças Armadas no país. Trata-se de uma novidade que destoia da leitura da Constituição atualmente.

Polêmica esta ampliação do conceito de crime militar.

A Justiça Militar é competente para julgar crimes militares, conforme a Constituição, atribuindo a definição ao Código Penal Militar. A hierarquia militar pede uma atuação especializada. Por isso, o Superior Tribunal Militar é formado por 15 membros, 10 deles oriundos de oficiais da ativa das 3 carreiras das Forças Armadas, sem a exigência de formação em direito.

Os crimes dolosos contra a vida de civis — desde a Constituição de 1988 — não estão formalmente atribuídos ao julgamento das Cortes Militares. Em 1996, a Lei 9.299 reformou o Código Penal Militar, para expressamente destiná-los à competência da Justiça comum, adotando-se o procedimento do Tribunal do Júri, nos termos da Constituição (art., 5o, XXXVIII).

Essa posição foi reforçada na reforma do Judiciário — Emenda Cons-

titucional n. 45, de 2004, que expressamente firmou a competência da Justiça comum para julgamento de casos de crimes dolosos contra a vida praticados por policiais militares contra civis. A expressão é: “ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil”.

Com a lei recém-publicada, voltamos algumas casas no tabuleiro da democracia, da igualdade e da pacificação social.

Primeiro, chama-me atenção a distinção dos julgamentos dos policiais militares e dos militares das Forças Armadas quando ambos atuam na mesma situação. Na repressão em favelas do Rio de Janeiro, havendo morte de um civil, aqueles serão julgados no júri popular, e estes pela Justiça Militar da União.

Segundo, transmite a ideia de uma suposta proteção aos militares da União no momento em que se clama por diminuição da impunidade e extinção de privilégios — a medida vai no sentido contrário e gera uma percepção de retrocesso.

Por fim, a lei desenterra lembranças dos períodos mais duros da ditadura militar, em que civis foram investigados, condenados e encarcerados com os julgamentos ilegítimos pela Justiça Militar. Recordações ruins para este momento.

Imagino que a constitucionalida-

de da nova lei será questionada no Supremo Tribunal Federal, que deverá avaliar se há violação à missão constitucional e especializada reservada à Justiça Militar da União.

As discussões já ocorrem há anos, e há precedentes formados na vigência da Constituição anterior favoráveis à competência da Justiça comum para os crimes dolosos contra a vida de civis.

Nos Comentários à Constituição de 1967, o jurista Pontes de Miranda diz que há um espaço a ser preenchido pela lei para conceituar os crimes militares.

Este espaço não é ilimitado — há um mínimo a ser definido, segundo critérios “dos povos cultos”. Não pode e não deve a lei ampliar a competência da Justiça Militar da União sem critério técnico-jurídico.

As Forças Armadas não têm a missão constitucional de garantir a segurança pública; esse papel é da polícia. Nesse aspecto, a função das Forças Armadas é auxiliar, e sua atuação há de ser regrada e vista com isonomia às forças policiais no país, a fim de fortalecer cada qual no desempenho de seu papel constitucional.

LUCIANO DE SOUZA GODOY, 47, é professor da FGV Direito SP, doutor em direito pela USP e foi juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, por dez anos

CONTINUA

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

SIM

Medida corrige erro de origem

RAUL JUNGSMANN

O Congresso Nacional restituiu à Justiça Militar o julgamento de crimes dolosos contra a vida praticados por militares das Forças Armadas, quando em atividade militar.

A partir daí, instalou-se uma babel de opiniões, com críticas de “especialistas” que absorveram erros de informação, além de entidades ligadas aos direitos humanos, preocupadas com o que dizem ser um inaceitável risco para a sociedade.

Uma a uma, vamos responder às principais críticas formuladas.

1. O Projeto de Lei 44, de 2016, é o retorno a um decreto-lei do regime militar

Não. Desde a primeira Constituição republicana, de 1891, crimes militares praticados em decorrência de atividades militares são julgados por tribunais militares. A mudança se deu apenas em 1996, mais de um século depois.

2. A nova lei é inconstitucional

Parecer do ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot afirmou o contrário perante o Supremo Tribunal Federal, no processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.032, e recordou que “as leis atributivas de competência à Justiça Militar foram votadas em regime de plena normalidade democrática, por Congresso Nacional civil”.

3. Estão criando um foro privilegiado para os militares

De modo algum. A nova lei trata especificamente de designação de

uma justiça especializada para crimes militares cometidos em atividade militar.

4. Os militares não serão julgados pelo Tribunal do Júri, como os cidadãos o são

Mais um equívoco. O julgamento dos crimes dolosos contra a vida pelo Júri não constitui uma regra absoluta e admite exceções, a exemplo dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Poder Legislativo.

O julgamento do militar pela Justiça comum ou pelo Júri tem o risco do desconhecimento das peculiaridades de suas atividades e atos no exercício da missão.

5. Se um militar ferir ou matar alguma pessoa, será julgado por uma justiça só dele

Se um militar cometer qualquer crime fora de atividade militar, será julgado pela Justiça comum, como qualquer cidadão.

6. Membros das Forças serão julgados por uma “corte fardada”

Todos os juizes de primeira instância da Justiça Militar são togados, magistrados de carreira iguais aos demais juizes em termos de independência e inamovibilidade.

Além disso, a Justiça Militar tem um ramo da PGR: a Procuradoria Federal Militar. Por fim, o STM (Superior Tribunal Militar) é composto por 15 membros, sendo 10 militares da ativa e 5 civis, todos sabatinados pelo Senado Federal, tal como juí-

zes dos tribunais superiores.

7. O corporativismo vai prevalecer nas decisões da Justiça Militar

A Justiça Militar é célere e severa nas suas decisões, pois é regida por códigos disciplinares e de ética militar, mais estritos e menos tolerantes a desvios de conduta.

8. Os policiais militares vão pressionar para voltar a ser julgados pelas suas corregedorias nos homicídios dolosos

A passagem dos militares para a Justiça comum foi uma flagrante injustiça. Em 1996, na esteira do clamor público pelo massacre da Candelária (1993), que teve a participação de policiais militares do Rio, o então deputado Hélio Bicudo propôs que, no caso dos crimes dolosos contra a vida, os PMs passassem a ser julgados não mais por suas corregedorias. Uma emenda de plenário retirou o termo “policiais”, restando apenas “militares”, envolvendo as Forças Armadas no assunto, sem qualquer motivo.

9. Os militares terão, agora, “licença para matar”, e o crime e a impunidade vão crescer

Não! Um levantamento no STM, de 1986 a 1996 (quando mudou a legislação), registra que em dez anos foram cometidos cinco crimes dolosos por militares contra civis, uma média de um a cada dois anos. E todos julgados e condenados.

RAUL JUNGSMANN, 65, é ministro da Defesa e foi eleito deputado federal (PPS-PE)

28 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Dilma diz a Moro que procurou preservar empresas da Lava Jato

Ex-presidente depõe ao juiz pela primeira vez e defende nomeação de Aldemir Bendine

DE SÃO PAULO

A ex-presidente Dilma Rousseff afirmou em depoimento ao juiz Sergio Moro nesta sexta (27) que, quando estava no governo, tinha preocupação em ajudar as empresas investigadas pela Operação Lava Jato a se salvar.

A petista falou como testemunha de defesa do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Aldemir Bendine, que foi preso na 42ª fase da Lava Jato. Ela estava em Belo Horizonte e foi ouvida durante cerca de meia hora, por meio de videoconferência.

Dilma fez a afirmação após ser questionada na audiência sobre uma declaração do empresário Marcelo Odebrecht, que consta em denúncia do Ministério Público Federal. Segundo ele, o então ministro Aloizio Mercadante havia sido apontado como o interlocutor do Palácio do Planalto para tratar de assuntos ligados à Lava Jato.

Dilma afirmou que havia tensão no governo sobre a situação econômica das empresas afetadas. Por isso, segundo ela, a discussão sobre os acordos de leniência era

constante. “Empresas na Lava Jato estavam tendo problemas de financiamento externos e internos, o que criava para o governo um problema, porque essas empresas estavam comprometendo seus empregos”, disse.

Segundo ela, a intenção era que houvesse “um processo de punição dos responsáveis, mas que se salvassem as empresas de engenharia deste país, que são elementos essenciais da nossa competitividade”.

Parte do depoimento girou em torno de assuntos relacionados ao período em que Bendine presidia a Petrobras (2015-16). Ele foi aprovado para o cargo, disse, por causa do “desempenho significativo” que teve à frente do Banco do Brasil. O réu é acusado nessa ação de receber propina de R\$ 3 milhões da Odebrecht.

Dilma afirmou ainda que a relação com a Odebrecht não se pautava pelo fato de a empresa ser uma das doadoras de campanhas do PT e que frequentemente discordava da empresa. “O grupo Odebrecht, como qualquer outro grande grupo brasileiro, merecia toda a atenção do governo.”

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Supremo constrangimento

29 OUT 2017

BRASÍLIA - O barraco que parou o Supremo Tribunal Federal na quinta-feira não foi um incidente isolado. O ministro Luís Roberto Barroso apenas expôs em público o que outros juízes da corte já diziam em privado. O incômodo com as práticas de Gilmar Mendes chegou ao limite.

O copo transbordou quando Gilmar abandonou o tema em julgamento para ironizar uma decisão de Barroso em outro processo. Deu-se o seguinte bate-boca: “Não sei para que hoje o Rio de Janeiro é modelo”. “Vossa Excelência deve achar que é Mato Grosso, onde está todo mundo preso”. “E no Rio, não estão?”. “Nós prendemos. Tem gente que solta”.

Irritado com a lembrança, Gilmar acusou o colega de ter soltado o ex-ministro José Dirceu, que ele próprio libertou há seis meses. Barroso perdeu a paciência e reagiu. Sem quebrar o protocolo, chamou Gilmar de mentiroso (“Vossa excelência normalmente não trabalha com a verdade”), parcial (“Vai mudando a jurisprudência de acordo com o réu”) e defensor de corruptos (“Não transfira a parceria que vossa excelência tem com a leniência em relação à criminalidade do colarinho branco”).

Barroso também disse que o colega “destila ódio o tempo inteiro” e sugeriu que ele ouvisse “As caravanas”, de Chico Buarque. A letra é um tratado sobre as relações políticas e pessoais no Brasil de 2017.

Na semana que precedeu o bate-boca, Gilmar voltou a causar constrangimentos para a imagem do Supremo. Ao defender a portaria escravagista do governo Temer, o ministro declarou que seu trabalho é “exaustivo, mas não escravo”. Ele despacha em gabinete refrigerado, circula em carro oficial com motorista e recebe R\$ 33,7 mil por mês.

No dia seguinte, a PF informou que Gilmar trocou 46 ligações criptografadas com o senador Aécio Neves, denunciado por corrupção passiva e obstrução da Justiça. Barroso deve ter pensado nisso ao criticar o “Estado de compadrio” e dizer que “juiz não pode ter correligionário”.

29 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

tiroteio

Gilmar faz ataques e defende ideias políticas. Barroso fez o contraponto que o mundo jurídico queria ter feito há muito tempo.

DE JOSÉ ROBALINHO, presidente da Associação dos Procuradores da República, sobre o embate entre Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes no plenário do STF.

PAINEL

Extra Graças às vantagens eventuais a que têm direito, 16 dos 26 ministros do TST (Tribunal Superior do Trabalho) receberam em junho salários acima do teto máximo dos servidores públicos, fixado em R\$ 33,7 mil.

Exemplo Entre os magistrados que ganharam mais que o permitido pela Constituição está o presidente da corte, Ives Gandra Martins Filho, cuja remuneração líquida foi de R\$ 57 mil em junho.

Dentro das regras O TST informou que, como os ministros têm férias coletivas em julho, “todos receberam o terço constitucional de férias no mês de junho de 2017”. Explicou ainda que 14 magistrados receberam adiantamento de férias, “valor que foi restituído no mês subsequente ao do usufruto”.

PAINEL DO LEITOR

STF

O conceito dos integrantes do principal órgão do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, é que são pessoas equilibradas, comedidas e competentes. Mas, pelo visto, o clima político atual está acometendo também alguns desses personagens, como se deduz da troca de formulações agressivas entre dois deles, com acusações que exigem explicações. Será que serão dadas? (“Gilmar e Barroso trocam acusações no STF”, “Poder”, 27/10)

URIEL VILLAS BOAS (Santos, SP)

O QUE ELES DISSERAM

LUÍS ROBERTO BARROSO

Vossa Excelência muda a jurisprudência de acordo com o réu. Isso não é Estado de Direito, é estado de compadrio

sobre suposta tendência partidária de Gilmar

Não transfira para mim esta parceria que Vossa Excelência tem com a leniência em relação à criminalidade do colarinho branco

para Gilmar Mendes, em sessão do STF

GILMAR MENDES

Tenho esse histórico e, realmente, na segunda turma temos jurisprudência responsável, não fazemos populismo

em resposta a Barroso

Não sou advogado de bandidos internacionais

sobre o fato de Barroso ter defendido Cesare Battisti como advogado antes de fazer parte do Supremo

29 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO



ENTREVISTA
ALEXANDRE DE MORAES

Se quer fazer populismo, não seja juiz, seja político

MINISTRO DO SUPREMO CRITICA A SUPEREXPOSIÇÃO DO JUDICIÁRIO E AFIRMA QUE É PRECISO HAVER REEQUILÍBRIO ENTRE OS PODERES

DANIELA LIMA
EDITORA DO "PAINEL"
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

“A imprensa quer, o povo quer e o Legislativo pede que o Supremo decida tudo. Mas isso é perigoso. Qualquer juiz que vota pensando em popularidade é um perigo.”

A avaliação é do ministro Alexandre de Moraes, do STF. Há sete meses na corte, ele critica o que chama de extravagâncias da Justiça, diz que o Congresso se enfraquece ao despachar seus conflitos internos para o tribunal e defende “autocontenção”.

Moraes falou com a **Folha** na manhã de quinta (26), em seu gabinete — antes do bate-boca entre os colegas de corte Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, no mesmo dia.

Para ele, delação só deve perder o sigilo após o recebimento da denúncia. “Se o delator mente”, explica, “a vida do delatado já acabou”.

Folha - Muito se fala hoje sobre a proeminência do Judiciário. Há uma hipertrofia?

Alexandre de Moraes - No momento, sim. Da Justiça, das carreiras jurídicas. O grande responsável pela redemocratização foi o Legislativo. Depois, houve um desgaste grande. Há alguns anos, o Executivo entrou em crise. Não há vácuo de poder. O STF passou a ter atuação mais positiva.

E isso é bom?

Não. Bom é o equilíbrio entre os Poderes. Com a eleição em 2018 e a posse em 2019,

tende a voltar ao equilíbrio. Até lá, haverá superexposição do Judiciário. E não é só culpa nossa. Tudo o Legislativo traz para cá. Se o Congresso delega ao Judiciário questões políticas, o Judiciário vai discutir. E pior do que a judicialização da política é a politização da Justiça. A reforma mais importante para o país é a política.

A deste ano foi cosmética?

Foi possível. Há dois pontos importantes. Acabar em 2020 com a coligação proporcional e a recriação da cláusula de desempenho, mesmo fraquinha, de 1,5%, que vai crescer para 3%. Mas precisamos de algo mais radical, fortalecer os partidos.

O Congresso já havia aprovado a cláusula de desempenho, mas o STF derrubou.

Foi um dos grandes erros do Supremo. Era uma matéria eminentemente política. E depois errou uma segunda vez, quando permitiu que quem mudasse de partido levasse consigo tempo de TV e fundo partidário. Cláusula de desempenho, financiamento... Onde está dito que é matéria constitucional? Quem dá a última palavra tem que ter autocontenção.

Falta isso ao STF?

Não. Na situação atual há autocontenção razoável. Veja: a imprensa quer, o povo quer e o Legislativo pede que o Supremo decida tudo. Mas isso é perigoso. Qualquer juiz que vota pensando em popularidade é um perigo. Muitas vezes as decisões são antipáticas. E essa é a função do STF. Por isso é o único Poder não eleito e vitalício. Não tem que fazer populismo. Se quer fazer, não seja juiz, procurador, promotor: seja político.

CONTINUA

Há clara divisão na corte...

Não. As questões são muito novas, palpantes. E não acho que seja ruim uma divisão — desde que educada.

A prisão em segunda instância deve voltar a ser debatida pelo STF. É um teste à tese sobre o ativismo judicial?

Não... Não se pode concordar que o Supremo exerça funções do Legislativo ou do Executivo só quando você gosta. De 10, 15 anos para cá, o STF analisou casos importantes de direitos fundamentais. Foram grandes conquistas: união estável homoafetiva, células tronco...

Agora, quem concorda que o STF pode se exceder não pode reclamar. Hoje pode haver uma composição que decida algo que as pessoas julguem bonito. Amanhã, não.

Com a decisão sobre a aplicação de medidas cautelares a parlamentares à luz do caso Aécio Neves, vários analistas disseram que o STF ficou de cócoras.

Quem disse isso não entende nada de Constituição, de separação de Poderes. Quem deu a última palavra foi o Supremo. A Constituição diz que só se pode tirar um parlamentar do Congresso se ele for preso em flagrante, por crime inafiançável. Mesmo assim, quem decide é a Casa.

Não adianta chamar de medida cautelar uma ação que vai corresponder à prisão preventiva. Se os nossos parlamentares estão abusando, é outra questão.

O Supremo alargou o entendimento sobre o flagrante?

Nas decisões anteriores? [Eduardo Cunha e Delcídio do Amaral foram afastados. Moraes ainda não estava no STF.]

Sim.

Totalmente. [Agora] A corte foi até o ponto adequado. A decisão volta ao Legislativo se interferir direta ou reflexamente no exercício do mandato. Não criamos a imunidade. Ela está na Constituição, na dos EUA, na da Inglaterra. Mas no Brasil virou: 'ignore-se a Constituição. Vamos fazer o que achamos certo hoje'.

Amanhã ganha um populista que fala: 'Para que serve o Legislativo? Nada? Fecha'. Para que serve o Judiciário? E faz igual ao pacote do [Ernesto] Geisel, de 1977.

A delação da JBS teve algum aspecto educativo?

Foi a primeira em que o Supremo teve a oportunidade de deixar claro que uma coisa é delação e outra são as provas derivadas dela. E que as duas coisas podem ser analisadas pelo órgão julgador ao final, não só pelo relator. Decidiu-se assim antes do escândalo. A delação é importante. Defendi sua ampliação. Mas é meio de obtenção de prova.

Quando ela deve deixar de ser sigilosa?

Ao meu ver, no recebimento da denúncia, como determina a lei. Por quê? Delator é bandido, criminoso que foi pego e não quer sofrer os rigores da lei. Se o delator mente e o Ministério Público pede o arquivamento? Você acabou com a vida do delatado.

A gestão de Rodrigo Janot exagerou nas delações?

Não. É questão de aprendizado. Há três questões importantes a serem discutidas: se o sigilo deve ser [retirado] só no recebimento; a rescisão da delação da JBS; e se tanto polícia quanto Ministério Público podem fazer. Com isso fecha o arcabouço.

Há forte expectativa a respeito do avanço da Lava Jato sobre o Judiciário.

Não há, até agora, fora foca, nenhum indício de Lava Jato no Judiciário.

O que o sr. foi fazer no Twitter?

As pessoas reclamam que as autoridades não têm contato com o povo. Quando têm, reclamam também. Sou o mesmo como secretário da Justiça, da Segurança, como ministro e como ministro do Supremo. Nunca mudei.

29 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO



➤ **AGRESSÃO** Manifestantes jogam tomates no carro de Alexandre de Moraes no Instituto de Direito Público, em SP, onde ele e o colega Gilmar Mendes deram palestra

29 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Sinais de arbítrio

Com transferência de Sérgio Cabral a presídio federal de segurança máxima, juiz dá argumentos a quem aponta abusos na luta anticorrupção

Conforme se desenvolve, o processo de combate à corrupção no Brasil vai acumulando seus paradoxos e contradições.

De um lado, notam-se claros sinais de um arrefecimento dos espíritos —o que permitiu a figuras como o senador Aécio Neves (PSDB-MG) e o próprio presidente da República sobreviverem a um conjunto de suspeitas e evidências que, em outro momento, teria motivado um cataclismo em suas bases de sustentação parlamentar.

Num movimento simétrico e inverso, verificam-se sintomas de arbítrio e exagero persecutório por parte de algumas autoridades, não por acaso algumas das mais cortejadas pela opinião pública.

Já condenado por três vezes, em processos que envolvem corrupção e lavagem de dinheiro, o ex-governador Sérgio Cabral (PMDB-RJ) não teve até agora, certamente, sucesso nas tentativas de se dizer vítima inocente de um complô de autoridades mal-intencionadas.

Essa tradicional elaboração retórica seria especialmente convincente no caso do ex-governador, cujo rastro de dólares, carros de luxo e pedrarias não tinha como desviar as autoridades do caminho da certeza e da punição.

Eis que, mesmo num caso tão desfavorável, surgem episódios ca-

pazes de atenuar, se não a culpa, ao menos as antipatias que anos de alegre destrato à moralidade administrativa suscitavam.

Em função de um entroveiro menor, sem dúvida inspirado por suscetibilidades pessoais, o juiz federal Marcelo Bretas determinou a transferência de Cabral à penitenciária de segurança máxima de Campo Grande (MS), onde se encontram grandes traficantes e líderes de organizações criminosas.

Não se pode descartar a possibilidade de que haja entre os detentos quem tenha contas a ajustar com o ex-governador do Rio.

Mesmo excluindo a hipótese mais extrema, não há dúvida de que o regime especialmente rigoroso daquela prisão federal não se coaduna com o comportamento de Cabral —que não protagonizou tentativas de fuga, não orienta a ação de gangues armadas nem organiza revoltas em presídio.

Tudo se deve, aparentemente, a um comentário numa audiência com Bretas: uma referência, talvez provocativa, à suposta liderança da família do magistrado no ramo das bijuterias.

Utilizou-se tal menção como indício de acesso indevido a informações externas. O despacho punitivo foi confirmado por um juiz federal de segunda instância.

O caso admite recurso, e cumpre examiná-lo com urgência. Nada pior, para os objetivos da luta contra a corrupção, do que dar novos argumentos aos que atribuem a um puro espírito inquisitorial os processos em que estão envolvidos.

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

Bretas transformou Cabral numa vítima

Condenado a 72 anos de
prisão por suas ladroagens,
o ex-governador armou o
alçapão e o juiz caiu nele

29 OUT 2017

O juiz Marcelo Bretas deu uma demonstração de destemperada onipotência ao transferir o ex-governador Sérgio Cabral para uma prisão federal. Ele e o Ministério Público poderiam ter cuidado disso em julho, quando soube-se que o ilustre detento tinha como companheiro de cela e anjo da guarda um ex-PM condenado a 19 anos por negócios com o tráfico. É comum que os chefes de quadrilhas tenham guarda-costas na cadeia.

Bretas determinou a transferência punitiva de Cabral porque, numa audiência, discutindo a mecânica do comércio de joias, coisa que o ex-governador e sua mulher conhecem e usufruem, disse o seguinte:

“Vossa Excelência tem um relativo conhecimento sobre o assunto, porque sua família mexe com bijuterias. Se eu não me engano, é a maior empresa de bijuterias do Estado.”

Bretas tomou essa afirmação sibilina como uma ameaça, feita “subliminarmente”. Da cadeia, com “acesso privilegiado a informações que talvez não devesse ter”, Cabral “acompanharia a rotina” de sua família. Diante disso, o Ministério Público requereu a transferência do preso para uma casa federal e Bretas concedeu-a. Dias depois o desembargador federal Abel Gomes confirmou a decisão, porque, entre outras impropriedades, Cabral estaria “pesquisando a vida das autoridades que constitucionalmente estão encarregadas da persecução e julgamento das diversas ações penais a que responde”.

A partir de uma frase de Cabral, construiu-se um bonito romance policial. Preso, o Poderoso Chefão

descobre que a família do corajoso juiz tem uma loja de bijuterias e mostra que sabe disso. (A cena está na rede, e quem quiser perder uns 15 minutos, pode conferi-la.)

Cabral foi para a audiência disposto a desestabilizar Bretas. Já fez isso em duas outras ocasiões, mas desta vez conseguiu. Colocou o juiz em tamanha defensiva que acabou pedindo ajuda aos advogados do criminoso. Com sua técnica parlamentar, Cabral foi da prepotência à humildade, armou o alçapão e Bretas caiu nele. Faltou-lhe a frieza de Sergio Moro. Cabral foi um bom ator e ninguém podia pedir a Bretas que o superasse na arte cênica, mas foi um mau juiz ao aceitar a argumentação do Ministério Público, encampando a tese da “informação privilegiada” para transferi-lo.

A informação de que a família de Bretas tem uma casa comercial nada tem de privilegiada. Foi publicada em fevereiro pelos repórteres Marco Aurélio Canônico e Italo Nogueira. Em setembro, Luiz Maklouf Carvalho repetiu-a, tendo entrevistado o próprio Bretas e seu pai. Nos dois casos, identificou-se a região do Rio onde fica a loja, que não é a maior do Estado, nem trabalha com bijuterias, pois seria mais adequado falar em miçangas. Como disse Márcio, o irmão mais moço do juiz, com uma das joias de Cabral pode-se comprar todo o estoque de sua loja, onde o preço médio das mercadorias é de R\$ 5.

Dizer que Cabral teve acesso a informações privilegiadas ou que tenha pesquisado a vida de Bretas é atentado contra a inteligência

alheia. Bastava ler jornal. Cabral fez o diabo (inclusive na cadeia) e suas condenações haverão de somar mais de cem anos, mas, com os fatos expostos, não se pode acusá-lo de ter pesquisado a vida de Bretas ou de ter recebido informações privilegiadas na cana.

30 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Crítico de Moro, juiz de corte revisora da Lava Jato foi do PT e da gestão Lula

Membro do TRF-4, Rogério Favreto defendeu processo disciplinar contra titular da operação

Ligado a Tarso Genro, ele ocupou cargo na gestão Lula e tem se colocado como voz dissonante na corte

JOSÉ MARQUES
FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

O único juiz do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) a votar pela abertura de processo disciplinar contra Sergio Moro, sob a alegação de "índole política", foi filiado ao PT por quase 20 anos.

Autor do voto contra Moro e principal crítico da Lava Jato no TRF-4, o magistrado Rogério Favreto ocupou cargos no governo de Luiz Inácio Lula da Silva e em outras administrações petistas antes de ingressar no tribunal.

Seu posicionamento contra o juiz da Lava Jato ocorreu no processo em que se discutia a conduta de Moro de tornar públicas as gravações de telefonemas de Lula com a ex-presidente Dilma Rousseff.

Favreto entrou no PT em dezembro de 1991, segundo dados fornecidos à **Folha** pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Questionado pela reportagem, o magistrado afirma que se desfiliou em 2010, antes de virar juiz. Sua mãe e uma de suas irmãs também foram filiadas à sigla.



O juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, Rogério Favreto

CONTINUA

Hoje, ele é um dos relatores de processos cíveis da Lava Jato na corte de Porto Alegre, responsável por rever as decisões da primeira instância de Curitiba. O tribunal ainda não analisou o mérito de nenhuma delas, que tramitam de forma mais lenta que as criminais.

Como atua na área cível do TRF-4, Favreto não julgará o recurso apresentado por Lula no processo criminal relativo ao triplex s de Guarujá (SP).

Gáucho de Tapejara, o juiz tem se colocado como voz dissonante a respeito da operação na corte. Ao contrário do relator dos processos criminais, João Pedro Gebran Neto, que exalta os efeitos da operação, Favreto é crítico, em decisões e declarações, aos procedimentos adotados pela força-tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba e por Moro.

Passou a defender que um magistrado não pode se contaminar “pela opinião pública” ou ter medo de ser “contramajoritário”.

Antes de ser promovido ao tribunal, em 2011, era advogado. Chegou a trabalhar em um escritório de advocacia sindical nos anos 1980, em parceria com José Fortunati, que foi o prefeito porto-alegrense (2010-16). Hoje no PDT, Fortunati era filiado ao PT.

Depois, Favreto foi procurador-geral da capital em três gestões petistas. Em 2005, ingressou na Casa Civil do governo Lula. De 2007 a 2010, foi secretário da Reforma do Judiciário no Ministério da Justiça, comandado por Tarso Genro, de quem foi procurador-geral em sua gestão na Prefeitura de Porto Alegre.

Em seu discurso de posse no TRF-4, descreveu Fortunati e Genro como “amigos”.

Favreto afirma que não tem envolvimento com política partidária atualmente e seria “o primeiro a se dar por suspeito” caso julgue o caso de

alguém com quem tenha relação pessoal.

Uma de suas decisões de repercussão relativas à Lava Jato é de agosto. O tribunal decidiu manter bens da Odebrecht bloqueados em julgamento ligado ao acordo de leniência (espécie de delação de empresas) da empreiteira, negociado com os procuradores.

Favreto seguiu a decisão dos colegas, mas apresentou um voto separado recheado de críticas à força-tarefa e à campanha das “dez medidas contra a corrupção” encampada pelo Ministério Público.

“Esse apressado pacote (...) não evoluiu sequer nas medidas que se faziam necessárias e adequadas, permitindo até retrocesso em outros movimentos legislativos, face à inoportunidade e falta de habilidade política na sua condução”, disse no voto. Indagado, exemplifica que um desses retrocessos é a discussão da lei de abuso de autoridade.

Mas seu voto que mais atraiu atenção é de setembro do ano passado. Quando 19 advogados entraram com pedido de abertura de processo disciplinar contra Moro pela divulgação do áudio de conversas entre Lula e Dilma, Favreto foi o único dos 14 juízes que favorável à medida.

Disse que Moro teria sido influenciado por “fatores externos”. “São conhecidas as participações do magistrado em eventos públicos liderados pelo sr. João Dória Junior, atual candidato à Prefeitura de São Paulo pelo PSDB e opositor notável ao governo da ex-presidente Dilma”.

Procurado, Moro não se manifestou. A força-tarefa do MPF disse que não iria comentar as opiniões de Favreto e que “reconhece a legitimidade de visões eventualmente divergentes, ainda que delas possa discordar”.

Julgamento foi de magistrado, afirma Favreto

O juiz Rogério Favreto afirma que nunca atuou diretamente com os ex-presidentes Lula e Dilma, por isso não havia impedimento para que julgasse o caso de Moro.

“Não tenho nenhuma intimidade. Os poucos contatos que tive foram despachos formais”, diz.

“Nunca ocupei cargos de confiança diretos deles. Não havia nenhum impedimento, estava apreciando a questão do magistrado. Apenas indiquei que havia elementos que justificavam a abertura de um processo disciplinar.”

Ele diz que hoje em dia não tem relações político-partidárias com o PT ou qualquer outra legenda.

Favreto tem defendido cautela em relação a posicionamentos do próprio tribunal, como a prisão após decisão de segunda instância. A prática é aplicada pela turma que analisa ações penais da Lava Jato desde antes de determinação do STF neste sentido.

“Desde que haja motivos que fundamentem, o juiz pode determinar a prisão. Como uma regra, temo muito pelo risco de injustiças, de nós estarmos decidindo hoje por um clamor popular ou clamor social, de parte da mídia”.

Para ele, o juiz deve evitar ser “contaminado por opinião externa”.

“Vejo muitos colegas em todas as áreas, especialmente no Ministério Público, mas também na magistratura, muito seduzidos porque vai ter divulgação, vai ter visibilidade e isso vai contaminar e tirar credibilidade da sua decisão”, afirma Favreto. (JM E FF)

30 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CELSO ROCHA DE BARROS

A janela da legalidade fechou?

A opinião pública teria
destroçado o PT se Lula
tivesse indicado para o STF
alguém como Gilmar Mendes

NESTE EXATO momento, as evidências contra Michel Temer são o que PT e PSDB sempre sonharam encontrar um sobre o outro. Quando Dilma caiu, não havia contra ela delação que fosse nem sequer comparável à de Lúcio Funaro contra Temer. Se FHC tivesse sido gravado naquela conversa com Joesley, cairia antes do raiar do dia seguinte.

E, no entanto, Temer acaba de sobreviver a mais uma denúncia. Além da gambiarra de Gilmar Mendes no TSE, já são duas fugas pelo porão do Congresso.

E isso tudo enquanto o Brasil ainda vive sob os efeitos da Lava Jato, a maior investigação de corrupção da história.

Todos os quadros importantes do governo Temer são pesadamente envolvidos nos escândalos. E o que é pior: os escândalos parecem ter destroçado PT e PSDB, que se alternavam no poder, mas deram a Presidência ao PMDB, que foi parceiro de todos os partidos em todos os escândalos.

Ninguém nunca achou que a Lava Jato conseguiria pegar todos os corruptos. Se Temer fosse um caso isolado de picareta que conseguiu fugir, menos mal. Mas há razões para ter medo de que não seja só isso.

Precisamos lidar com a possibilidade de que a janela em que os governantes brasileiros estiveram submetidos à lei, aberta quando o PT chegou ao poder, esteja se fechando.

Os governos petistas eram claramente mais fracos que seus antecessores de centro-direita: eram francamente minoritários no Congres-

so, nunca tiveram um único veículo de grande mídia que os apoiasse, e estavam sempre sob suspeita do empresariado. A opinião pública teria destroçado o PT se Lula tivesse indicado para o Supremo alguém tão partidário quanto Gilmar Mendes.

Nesse contexto, o jornalismo de denúncia teve uma era de ouro, Joaquim Barbosa prendeu os acusados do mensalão enquanto o grupo deles ainda estava no poder, e a Lava Jato começou seu trabalho.

Desde que o PT caiu, os revezes do combate à corrupção se acumulam. A boa notícia é que a melhor imprensa não deixou de denunciar os escândalos contra Temer; mas o apoio de todos os grandes veículos às reformas acaba colocando um limite no tom e na ênfase. O empresariado provavelmente preferia um governo liberal e honesto, mas, já que não há nenhum em oferta, acaba aceitando um liberal e corrupto. E a esquerda na oposição simplesmente não é forte o suficiente para sustentar politicamente quem enfrentar o novo grupo no poder.

Veja que o problema não é que o PT fosse inocente. É que ele era mais fraco. Sergio Moro nunca correu risco nenhum de ser escrachado pela opinião pública enquanto processava Lula, mas Rodrigo Janot foi massacrado por desmascarar Temer. Não há como comparar o poder de fogo dos blogs petistas anti-Moro com o da atual turma chapa branca.

Na última quarta-feira, após a vitória de Temer, o deputado Cunha Boy Carlos Marun (PMDB-MS) dançou

para as câmeras cantando "Tudo está no seu lugar", de Benito di Paula.

As coisas não estão onde deveriam estar, Marun, mas, ao que parece, estão voltando para onde estavam antes. A janela de transparência de 2003-2016 parece estar se fechando sob governos mais fortes que os petistas. Resta torcer para que Justiça e imprensa tenham acumulado forças suficientes nesse período para sobreviver na nova fase.

Até agora, só perderam.

30 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

SOBROU PRA MIM

A discussão entre os ministros Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes, ocorrida no plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) na semana passada, deixou José Dirceu apreensivo. Ele foi citado pelos dois magistrados, que se acusaram mutuamente na sessão.

AUTOR

Mendes disse que Barroso “soltou José Dirceu”. O magistrado, na resposta, afirmou que o petista seguiu preso mesmo depois do indulto concedido por ele com base em um decreto presidencial. E só foi solto depois de decisão da 2ª Turma do STF, integrada por Mendes.

ME DEIXA

A defesa de Dirceu acha que as citações podem ter impacto negativo sobre outros tribunais que ainda vão julgar o petista. “Ao usar na briga o exemplo de soltá-lo como se fosse algo negativo, quem vai ter coragem algum dia de inocentá-lo?”, diz o advogado Roberto Podval.

LADO CERTO

“Dirceu está solto porque tem direito. Barroso e Mendes tomaram decisões corretas sobre ele. Mas eram agora ao citá-lo, atrapalhando seus processos”, afirma o defensor.

PAINEL

Quase lá O Senado e a Câmara já se manifestaram na ação que pede ao Supremo Tribunal Federal a revisão do entendimento de que prisões devem ser cumpridas após condenação em segunda instância. Para que o caso possa entrar em pauta, falta o Ministério Público opinar.

Justiça do Trabalho é lenta e pouco efetiva para o empregado

Estudo aponta que só 2% das queixas são consideradas totalmente procedentes; valor médio pago é de R\$ 4.500

Para autor, reforma pode agravar inchaço da Justiça, pois não favorece mecanismos prévios de negociação

FLAVIA LIMA
DE SÃO PAULO

A Justiça do Trabalho é cara e está sobrecarregada, portanto não consegue dar conta dos processos que recebe.

Na maior parte das vezes, ela é acionada para garantir o acerto de verbas rescisórias não pagas, como saldo de salário e aviso prévio e, de modo diferente do que pensa o senso comum, não pode ser considerada “pró-trabalhador” —que recebe, em média, R\$ 4.500 por reclamação.

O retrato foi construído pelo pesquisador André Gambier Campos, do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada), em estudo obtido com exclusividade pela **Folha**.

Para ele, a solução para o problema não seria reduzir a força da Justiça do Trabalho, mas aumentar os mecanismos de negociação antes que as disputas chegassem a ela (leia texto ao lado).

Campos diz ainda que, ao ao perder a chance de fortalecer sindicatos e comitês laborais, a reforma trabalhista, aprovada pelo Congresso e prestes a entrar em vigor, poderia agravar a questão dos custos, pois tenderia a elevar a demanda judicial, já bastante pressionada.

Entre 2006 e 2010, a Justiça do Trabalho recebeu 13,8 milhões de reclamações. O número superou os 17 milhões entre 2011 e 2015.

Diante da alta procura, 3,8

milhões de novas reclamações foram recebidas pelas três instâncias da Justiça trabalhista apenas em 2015.

Outros 2,1 milhões de processos foram herdados de anos anteriores.

Um pouco mais de 66% do total conseguiu ser julgado naquele mesmo ano. Mas, repetindo a dinâmica de anos anteriores, quase 34% das reclamações acabaram deixadas para os anos seguintes.

Das demandas julgadas, as reclamações consideradas totalmente procedentes foram apenas 2% do total, embora a ideia de que a balança tombe para o lado do trabalhador seja bastante disseminada.

O estudo mostra que os resultados mais frequentes envolvem decisões parcialmente favoráveis, seja por meio de conciliações entre patrões e empregados (quase 40%), seja por meio de decisões de mérito (28%).

Mas, mesmo quando a Justiça se manifesta a favor do empregado, o valor devido demora a ser pago e, em alguns casos, não ocorre.

Em 2015, ano escolhido pa-

ra o estudo, o prazo para receber a sentença na primeira instância foi de sete meses, em média. Nos tribunais regionais, as ações duraram oito meses e, nos superiores, um pouco mais de um ano.

A fase de execução é de longe a mais demorada, levando, em média, três anos e meio. Fase final de uma reclamação trabalhista, a execução é o momento em que o juiz determina o pagamento de direitos reconhecidos.

CUSTO ALTO

Além de vagarosa, a Justiça do Trabalho é cara. Custou R\$ 14,2 bilhões à União em 2014 —valores de dezembro daquele ano—, consumidos em sua maior parte (80%) pela folha de salários de servidores, em especial magistrados, desembargadores e ministros do tribunal superior.

É como se, para ser julgada, cada reclamação custasse, em média, R\$ 4.000.

O valor é próximo do montante médio pago pelo patrão ao empregado em cada reclamação julgada (R\$ 4.500).

A contrapartida, em forma de arrecadação de tributos, ficou bem abaixo dos custos.

Em créditos previdenciários, custas processuais e IR, a União conseguiu arrecadar algo próximo a R\$ 723 por reclamação, em média, em 2015.

Grosso modo, para cada R\$ 1 pago aos empregados, a Justiça do Trabalho desembolsou R\$ 0,91 e a União conseguiu arrecadar R\$ 0,16.

“Não se trata de apequenar a Justiça do Trabalho, que é histórica e importante, mas não faz sentido para a sociedade gastar tanto dinheiro para julgar pequenos valores”, afirma Campos.

“ Não se trata de apequenar a Justiça do Trabalho, que é histórica e importante, mas não faz sentido para a sociedade gastar tanto dinheiro para julgar pequenos valores

ANDRÉ GAMBIEER CAMPOS
pesquisador do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada)

30 OUT 2017

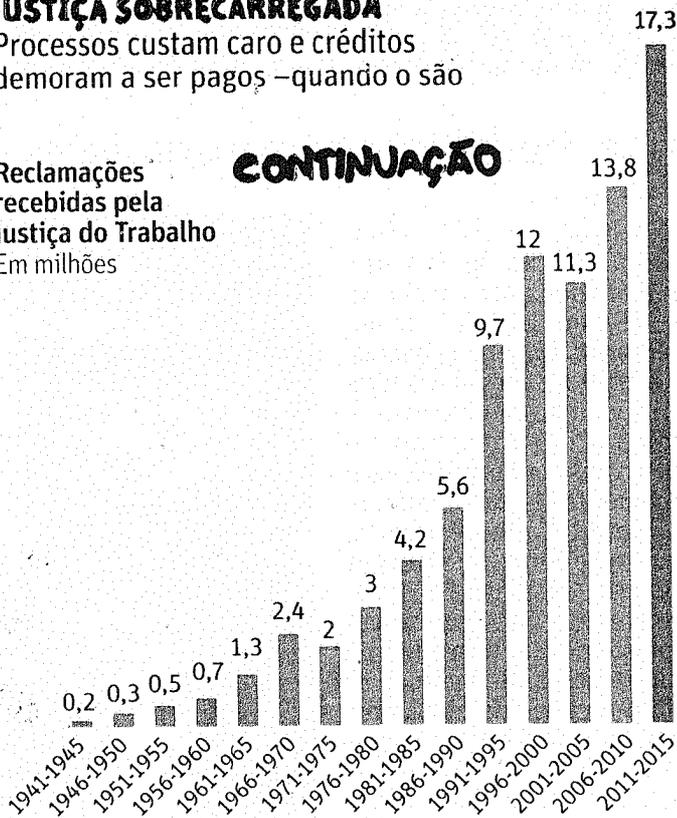
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUA

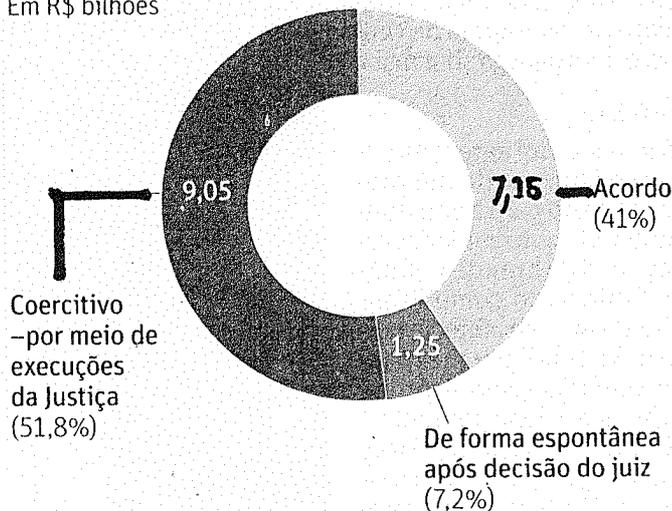
JUSTIÇA SOBRECARRREGADA
Processos custam caro e créditos demoram a ser pagos – quando o são

Reclamações recebidas pela Justiça do Trabalho
Em milhões

CONTINUAÇÃO



Valores pagos aos reclamantes em 2015
Em R\$ bilhões



SENSE COMUM?

Veja os mitos e as verdades sobre os processos trabalhistas

“Tudo que o empregado pede a Justiça do Trabalho dá”



Os resultados totalmente favoráveis aos empregados são raros. É mais frequente que a decisão seja parcialmente favorável ao empregado, seja por meio de conciliações ou de decisão de mérito dos magistrados

“O empregado pode ganhar, mas muitas vezes pode não levar”



Quando as reclamações não se encerram por meio de conciliação entre as partes, os créditos dos empregados demoram muito a ser pagos, quando o são

“O empregado recebe muito”



Os valores médios pagos em cada reclamação julgada não são altos. Em 2015, foram R\$ 4.500, pouco menos que 6 salários mínimos à época

Fonte: Ipea

Reforma não mitiga conflitos, diz pesquisador

DE SÃO PAULO

A solução para desafogar a lenta e custosa Justiça do Trabalho passa por reforçar o papel das organizações de trabalhadores (sindicatos, comitês de empresas e comissões de fábricas), questão que a reforma trabalhista aprovada pelo Congresso optou por não contemplar.

Segundo André Gambier Campos, pesquisador do Ipea, a reforma até prevê organizações de trabalhadores, mas só em empresas com mais de 200 empregados. Menos da metade dos assalariados formais, no entanto, faz parte de uma empresa com essas características.

Para ele, a reforma, que entra em vigor no dia 11 de novembro, não só perde a chance de estimular uma maneira mais eficaz de prevenir e mitigar conflitos como vai na contramão da experiência internacional, que buscou fortalecer organismos de representação coletiva dentro das empresas.

Campos cita Europa, Canadá e Japão como exemplos de onde a experiência se desenvolveu.

“Se o problema nasce e é resolvido nas empresas, não precisa ir à Justiça do Trabalho. Isso torna o processo mais barato, eficiente e mais justo com os trabalhadores”, afirma o autor do estudo “Conflitos Laborais no Brasil: a Justiça do Trabalho e as Alternativas de Resolução”.

O levantamento vai ser publicado nesta terça-feira (31), no “Boletim de Trabalho” do Ipea.

A Justiça laboral, afirma Campos, tem a sua função e deve ser mantida, mas precisa ser repensada em razão de seus custos e de sua lentidão.

“Com o fortalecimento de organizações nos locais de trabalho, o encolhimento da Justiça do Trabalho seria natural.” (F1)

30 OUT 2017
FOLHA DE S. PAULO

Temer retira sonda e deve ter alta nesta segunda de hospital em SP

Presidente passa bem e deve retornar a Brasília na quarta (1º)

DE SÃO PAULO

O presidente Michel Temer passou por um procedimento de retirada de sonda vesical na manhã deste domingo (29) e passa bem, informou o Hospital Sírio-Libanês. O presidente está internado na unidade desde a noite de sexta.

Em razão de uma obstrução do canal da uretra, diagnosticada na última quarta (25), Temer carregava a sonda, cuja função é retirar urina da bexiga.

Ele deve receber alta no início da tarde desta segunda-feira, e permanecer em São Paulo até quarta-feira, quando retorna a Brasília.

Temer foi internado com um quadro de retenção urinária por hiperplasia benigna da próstata (crescimento do órgão), o que causou a obstrução da uretra. De acordo com o hospital, foi feita

uma raspagem da próstata para liberar o canal, procedimento que durou duas horas.

Em entrevista neste sábado, o urologista Miguel Srougi afirmou que Temer já havia passado pela cirurgia há sete anos, em razão do mesmo problema. É comum que o quadro se repita, afirmou o médico.

Temer já havia passado por uma desobstrução do canal da uretra na quarta-feira (25) no Hospital do Exército, em Brasília, após sentir um desconforto pela manhã. O procedimento aconteceu no mesmo dia em que a Câmara barrou a segunda denúncia contra o peemedebista

Por precaução, também foi feita uma biópsia para afastar a possibilidade de a causa do problema ser um tumor maligno. Segundo Srougi, o resultado preliminar foi de que não há risco de câncer.

A incidência da hiperplasia é de 50% para homens com mais de 50 anos e chega a 90% aos 80 anos —Temer tem 77.

OBSTRUÇÃO DA ARTÉRIA

É o segundo problema de saúde do presidente divulgado neste mês.

No início do outubro, Temer foi diagnosticado com uma obstrução parcial de uma artéria coronária.

A doença é relativamente comum entre pessoas com mais de 65 anos, atingindo entre 20% e 30% da população nessa faixa etária, de acordo com médicos.

A possibilidade de realização de um cateterismo será avaliada futuramente, disse o médico Roberto Kalil Filho, que também trata Temer.

Não há relação entre as duas condições, segundo a equipe médica.



FOLHA DE LONDRINA

28 OUT 2017

LUIZ GERALDO MAZZA

29 OUT 2017

Momento atípico

Nunca pessoas e instituições, até na medida em que se interpenetram, estiveram no Brasil sob tão agudo julgamento: duas denúncias contra o presidente da República rejeitadas, o Senado retificando as medidas cautelares do STF em favor de Aécio Neves e isso depois de decisões judiciais como as aplicadas por unanimidade no ex-presidente da Câmara Federal Eduardo Cunha, até hoje preso. Há algo parecido com o passionalismo de uma torcida de futebol no acompanhamento pelo público e pelos agentes envolvidos dos Três Poderes nessa conflagração e isso ficou claro anteontem no STF quando os ministros Luís Barroso e Gilmar Mendes trocaram farpas no exame de atitudes comportamentais em julgamentos. Barroso sugere que Mendes é leniente com o crime do colarinho branco e disse, também, que juiz, em hipótese alguma, pode vir a ser confundido com um "correligionário". Seria trágico não fosse bufo o fato de tudo se dar com o tratamento protocolar de vossa excelência.

Pelo jeito, o divisor de águas é justamente o quadro criado pela Lava Jato com a formação de dois grupos tão radicais quanto os da política, inconciliáveis e caminhando para o maniqueísmo na redução ideológica, um pela rigidez do combate à corrupção e outro por submetê-la a critérios mais flexíveis quanto ao exercício do direito de defesa e preocupação com a estabilidade do país, posta sob ameaça e neuroticamente lembrada.

Comentando a controvérsia, o ministro Marco Aurélio de Mello classificou o bate-boca na medida de lamentável e inapropriado à mais alta Corte do país, mas como se tomado por um impulso de autocritica, disse que não apreciaria o desempenho pessoal dos litigantes porque não se dá com um deles (Gilmar Mendes) e que nem se cumprimentam. Pelas redes sociais - o que comprova o clima de torcida futebolística, os procuradores Deltan Dallagnol e Carlos Fernando dos Santos Lima aplaudiram as críticas de Barroso que, afinal, Gilmar precisava ouvir. Dias passados ao caricaturar decisões confusas da Justiça, Gilmar Mendes profetizou que o Judiciário ainda figuraria nos esquetes dos Trapalhões. Quase isso já que está com mais jeito de filme pastelão.

Há excesso de humanidade, daquilo que ela tem de mais falho, nesses acontecimentos, permeados por tantos sentimentos de hostilidade e há falta justamente daquela imagem idealizada, posta fora da realidade e amarrada a um mundo de fantasia, com aquele mínimo de distanciamento dos envolvidos. É um lubrificante de primeira para o caos. A rigor o esgarçamento do tecido institucional.

Dezembro?

Houve um momento em que Sérgio Moro admitiu que as tarefas da Lava Jato poderiam terminar ainda neste ano, em dezembro. Nada indica que isso se dará em função da continuidade dos procedimentos como o da defesa do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Aldemir Bendine, que colheu ontem o depoimento da ex-presidente Dilma Rousseff que afirmou que o escolheu por seu desempenho no banco oficial e que gostaria que Graça Foster tivesse continuado no comando da estatal. Só em processos de Lula, além dos concluídos, ainda há muitos em andamento.

28 OUT 2017
29 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Brasil tem pior democracia da América Latina, aponta ONG

Clóvis Rossi
Folhapress

São Paulo - A democracia brasileira é a que tem o pior funcionamento entre os 18 países pesquisados para a edição 2017 do "Latinobarómetro", uma ONG chilena que faz, desde 1995, uma consistente avaliação dos humores dos latino-americanos.

Os dados, divulgados nessa sexta-feira (27), são de impressionante contundência em relação ao Brasil, a ponto de apenas 13% dos brasileiros consultados se declararem satisfeitos com o funcionamento da democracia, último posto no ranking. Atrás até dos 22% de satisfação na Venezuela, que a maior parte dos governos e da mídia ocidental classifica como ditadura.

O relatório deixa claro que a insatisfação não é com a democracia como modelo de organização política. No Brasil, por exemplo, 62% consideram a democracia como o melhor sistema de governo, porcentagem que, no conjunto da América Latina, sobe para 70%.

O apoio à democracia, aliás, vem subindo sistematicamente, desde o piso mais baixo encontrado (30% em 2001, penúltimo ano do governo Fernando Henrique Cardoso). Agora é de 43%, 11 pontos acima de 2016.

O descontentamento, que é geral na região, é, portanto,

com o funcionamento do modelo, não com ele propriamente dito.

BEM DETODOS

No Brasil, os números são alarmantes. Quando a pergunta é se o governo age para o bem de todos, apenas 3% dos brasileiros concordam, de novo no último lugar da tabela. Na média da América Latina, 21% dizem que sim.

Corolário inevitável: 97% dos brasileiros acham que se governa só para "grupos poderosos", porcentagem bem superior aos 75% da média latino-americana.

Entende-se, por essa resposta, que apenas 1% dos brasileiros considera que o país vive em uma "democracia plena". De novo, é o último lugar no ranking.

Natural também que, quando se pede uma nota de 0 (não é democrático) a 10 (totalmente democrático), a do Brasil foi de 4,4 (a da América Latina, de 5,5).

Quando, em vez da democracia, se mede o apoio ao governo, o resultado é idêntico ao de todas as demais pesquisas: só 6% apoiam o governo Michel Temer, um sexto da média latino-americana de 36%, bem abaixo da primeira colocada, a Nicarágua (67%) e abaixo até da Venezuela em grave crise (32%).

APOIO AO GOVERNO

Nesse quesito, a queda no apoio ao governo começou em

2013, o ano das grandes mobilizações populares: de 2012 para 2013, o apoio ao governo (então de Dilma Rousseff) caiu 11 pontos, para 56%. Depois foi caindo para 29%, 22%, até chegar aos 6% de 2017.

A pesquisa também ajuda a entender por que Luiz Inácio Lula da Silva lidera a corrida eleitoral para 2018: o pico de prestígio do governo foi exatamente em 2010 (86%), seu último ano na Presidência, o que lhe permitiu eleger Dilma.

Se não confia no governo atual, o brasileiro tampouco confia nos seus conterrâneos: só 7% dizem ter confiança na maioria dos demais brasileiros, de novo o último lugar na tabela, a metade do resultado médio da América Latina, e longe dos 23% do Chile, primeiro colocado nesse quesito.

Das instituições, a mais confiável para os brasileiros é a Igreja: 69% confiam nela. Para as demais, as porcentagens são as seguintes: Forças Armadas (50%); polícia (34%); Justiça Eleitoral (25%); Judiciário (27%); governo, como instituição, não personalizada (8%, último lugar no ranking); Parlamento (11%, penúltimo lugar, superando apenas o Paraguai, com 10%); partidos políticos (7%, também no último lugar).

CONTINUA

28 OUT 2017

29 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PARTIDOS POLÍTICOS

Os resultados para partidos políticos, Executivo e Parlamento explicam bem porque a satisfação com a democracia é tão baixa.

Ajuda também a entender a classificação o fato de que a corrupção é considerada o maior problema do país para 31% dos brasileiros, a mais alta porcentagem entre os 18 países, três vezes superior à média latino-americana de 10%.

Mais ainda: 80% dos brasileiros acham que o governo atua “mal” ou “muito mal” no combate à corrupção, muito mais do que a média da região (53%).

No território da economia, os dados do Brasil são contraditórios: 68% dizem que o seu salário alcança bem para os gastos, primeiro lugar entre os 18 países da pesquisa. Mas apenas 5% acham que a situação econômica atual é “boa” ou “muito boa”, no último lugar da tabela, junto com os venezuelanos.

30 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Morte de estudante em universidade completa 10 anos

Amanda Rossi tinha 22 anos quando foi assassinada dentro do campus, em 27 de outubro de 2007; professora acusada de ser a mandante ainda não foi a júri

Paulo Monteiro
Grupo FOLHA

O ritual é o mesmo: o aposentado Luiz Carlos Rossi, 59 anos, permanece por horas na varanda de casa, lendo um jornal, observando o movimento da Rua Santa Bárbara, Vila Fraternidade, na zona leste de Londrina. Hábito que ele repete há décadas, desde que se mudou ao bairro. No entanto, há 10 anos Luiz perdeu a companhia da filha Amanda Rossi, assassinada no dia 27 de outubro de 2007, aos 22 anos de idade, dentro de uma universidade no Jardim Piza (zona sul), onde a jovem cursava Educação Física.

“Hoje eu me sento aqui e ainda vejo ela deitada nesta rede, com os livros da faculdade na mão, ao meu lado. Esses 10 anos não tiraram ela da minha cabeça”, contou o aposentado na tarde chuvosa da última sexta-feira, quando a morte da filha completou uma década.

Mesmo diante da data, ele não deixou a rotina de lado. O comportamento é o mesmo de sempre. “A tristeza existe, é claro, mas esses anos me ensinaram muito. Um misto de tristeza e alegria. Alegria por tudo que a Amanda deixou de bom”,



Luiz Rossi, pai da estudante: sem o julgamento da suposta mandante, ferida continua aberta

adiantou ele. “Prefiro guardar os momentos bons.” Segundo ele, amigos e a filha mais caçula fariam uma homenagem para Amanda na Paróquia Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Vila Fraternidade, na missa do último fim de semana. Lugar que era frequentado por Amanda e toda a família.

O aposentado somente perde um pouco do ar sereno ao falar da morosidade que envolve o processo de Denise Madureira, acusada de ser a mandante do crime. Na época, Denise era professora do curso de Educação Física da Unopar

e dava aula para Amanda. “A ferida ainda continua aberta. E um dos motivos é por esta pessoa ainda não ter sido julgada. Isso nos faz sofrer demais. Até ela (Denise) deve sofrer com essa demora toda. Se ela realmente é inocente, poderia comprovar isso diante do Tribunal do Júri”, disse.

CONTINUA

O CRIME

A universitária Amanda Rossi foi encontrada morta na casa de máquinas da piscina da universidade, no dia 29 de outubro de 2007. A jovem havia desaparecido dois dias antes, durante um evento de dança no mesmo centro universitário.

Segundo a advogada da família Rossi, Helen Katia Cassiano, três pessoas teriam participado do crime: Dayane de Azevedo, que teria atraído Amanda até o local do assassinato; Alan Aparecido Henrique, executor; e Luiz Vieira da Rocha, que teria intermediado a conversa entre a mandante e os demais envolvidos.

“No dia do crime, Daiane foi até Amanda e disse que a professora Denise a estaria esperando na casa de máquinas. Alan era quem a aguardava. Segundo o perito criminal, ele deu um golpe com um objeto pontiagudo e acertou a região acima dos seus olhos dela. Amanda se desequilibrou e Alan a teria estrangulado. Alan seria o autor direto. Luiz não estaria no local no momento do crime, mas teria intermediado tudo”, detalha a advogada, acrescentando que eles foram pagos para executar o crime.

Os três foram condenados: Dayane foi submetida a pena de 23 anos de prisão, Alan Aparecido, a 21 anos e Luiz Vieira da Rocha, a 19 anos. Após as condenações de Alan e Daiane, em 2011, e Luiz, em 2012, resta apenas o julgamento da Denise Madureira, que está em liberdade. “O processo encontra-se na 1ª Vara Criminal há praticamente 10 anos”, explicou a advogada. “A demora causa muito sofrimento aos familiares. Isso precisa ser resolvido. Na ocasião, a Polícia Civil de Londrina

pediu o indiciamento por homicídio qualificado da professora. O delegado (de Delegacia de Homicídios) da época, Paulo Henrique Costa, entendeu que ela era responsável por mandar matar Amanda Rossi”, explicou a advogada.

MENTE DOENTIA

A advogada Helen Katia Cassiano lembrou, ainda, que haveria mais uma pessoa envolvida no crime – uma aluna, que não gostava de Amanda – que teria influenciado a professora a encomendar o crime. “A Denise teria sido convencida por uma outra mulher, com quem pretendia ter um relacionamento. Esta outra mulher é que não gostava da Amanda. Uma mente doentia, que sentia inveja e raiva da Amanda. Temos o nome desta outra mulher, mas não podemos divulgá-lo”, relatou. “Fizemos uma investigação paralela e descobrimos que Amanda não tinha envolvimento amoroso com outra mulher. Ela não era homossexual, namorava um rapaz na ocasião.”

A reportagem tentou ouvir o promotor criminal que atua no caso, Ricardo Alves Domingues, mas não conseguiu manter contato com ele na tarde de sexta-feira (27). Nas tardes de quinta e sexta-feira a reportagem entrou em contato com o delegado Paulo Henrique Costa, hoje titular do 5º Distrito Policial, mas ele também não estaria no DP. O advogado da professora, Luciano Bignatti Niero, também foi procurado, mas ele não deu retorno à solicitação de entrevista.

PAIXÃO



29 OUT 2017

30 OUT 2017

GAZETA DO POVO Juiz do Rio é mais duro que Moro nas sentenças da Lava Jato

Marcelo Bretas tem anunciado penas mais altas que o juiz paranaense, além de ser mais firme com os réus nas audiências. Nesta semana, ele discutiu com o ex-governador Sérgio Cabral

Responsável por conduzir as investigações da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro, o juiz federal Marcelo Bretas tem tomado decisões mais firmes que o próprio juiz Sergio Moro, de Curitiba. As três maiores sentenças da lava Jato, por exemplo, foram proferidas por Bretas, que também é mais firme com os réus durante as audiências, além de trazer no “currículo” as prisões de investigados poderosos.

Em entrevista ao jornal O Estado de S. Paulo, em setembro deste ano, o juiz fluminense declarou ser evangélico e disse usar passagens bíblicas em algumas das sentenças. Bretas também falou de seu interesse em combater a corrupção. “O combate à corrupção faz meus olhos brilharem”, disse.

Isso explica, por exemplo, a rigidez com os réus e investigados no Rio de Janeiro. Na última semana, ele protagonizou uma discussão áspera com o ex-governador Sérgio Cabral, durante uma audiência, que culminou com a decisão de transferência do político para um presídio federal.

Bretas já condenou Cabral em dois processos no Rio de Janeiro. Uma das condenações é, inclusive, a pena mais alta da operação até aqui: o ex-governador foi condenado a 45 anos e dois meses de prisão no processo decorrente da Operação Calicute. Bretas também condenou Cabral em outro processo a 13 anos de prisão. Para se ter uma ideia,

CONTINUA

Moro também conduziu um processo contra o ex-governador em Curitiba, que terminou com uma condenação de 14 anos de prisão.

A segunda pena mais alta da Lava Jato também é de autoria de Bretas. O magistrado condenou o almirante Othon Luiz Pinheiro a 43 anos de prisão no processo envolvendo irregularidades na construção da usina Angra 3. No mesmo processo, Bretas condenou o sócio da Engevix, José Antunes Sobrinho, a 21 anos e 10 meses de prisão – a terceira pena mais elevada da Lava Jato.

Prisões

Bretas também decretou prisões importantes para as investigações da Lava Jato no Rio. Estão entre os alvos o empresário Eike Batista, seis integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e os empresários do transporte coletivo do Rio Jacob Barata Filho, Lélis Teixeira e Arthur Soares.

Foi a prisão de Barata, inclusive, que parece ter dado mais força ao nome do magistrado fluminense, depois de um embate com o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Bretas foi ironizado por Gilmar após ter determinado pela segunda vez a prisão de Barata, que já havia sido solto após um habeas corpus concedido pelo ministro do Supremo.

Na ocasião, o ministro disse que “não era o rabo que abana o cachorro, mas o cachorro que abana o rabo”, em alusão a Bretas estar em uma instância jurídica inferior a do STF. A frase provocou reações em vários setores da sociedade, principalmente no Judiciário. O caso ganhou mais repercussão porque Gilmar Mendes foi padrinho de casamento da filha de Barata, em 2013, o que levou o então

procurador-geral da República, Rodrigo Janot, a encaminhar um pedido de suspeição no caso. Apesar da polêmica, Gilmar disse que não tem relação pessoal com Jacob Barata e defendeu que não há motivos que o impeçam de julgar o caso.

A polêmica motivou um ato de apoio a Bretas, com a presença de artistas, juízes federais, políticos e procuradores da força-tarefa da Lava Jato no Rio. Eles estenderam uma faixa com a frase "Bretas, o Rio está com você".

Caetano Veloso explicou os motivos do apoio dos artistas ao juiz. "Eu estou aqui apoiando o Marcelo Bretas, honrosamente, em nome de minha classe. Eu, instintivamente, me identifico com a posição do Bretas. Há uma ameaça à Lava Jato, ao desfazimento da organização corrupta que insiste em se manter no Brasil. O fato é que a gente sente necessidade de reagir", disse o cantor baiano.

Discrição

Bretas marcou presença no ato, mas não discursou e nem falou com a imprensa. Dias depois, em uma entrevista ao jornal o Estado de S. Paulo, Bretas disse que não falou durante o ato porque "não convinha". "Era um desagravo, eu fui convidado e fui. A presença no ato já simboliza uma concordância. No Judiciário, a simbologia conta muito. Estar ali, tendo ao lado o presidente do Tribunal (TRF-2, desembargador André Fontes), fala mais do que as palavras", disse.

Durante sua passagem por Curitiba, Bretas também manteve a discrição. O magistrado participou, ao lado de Moro, da pré-estreia do filme sobre a Lava Jato. Ele não falou com a imprensa. (Texto: Kelli Kadanus)

28 OUT 2017

IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira –
Advogado

SONEGADOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

Lei de Improbidade nº 8.429/92 artigo 22

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Merece respeito o Chefe do Poder Executivo do Paraná ao procurar conduzir-se com o melhor espírito público. Existem casos, porém, que comportam alerta, sobretudo, quando devam ser executados tão fiéis quanto necessário, a fim de não permitir a imputação de passíveis de serem tidos como atos que chegam a beirar a improbidade.

Pois bem, diz a Constituição Federal:

Artigo 100 - à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos Precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

* Pois bem, isso não está sendo cumprido. O que está ocorrendo - e porque o parágrafo 1º dessa disposição previne que esses créditos quando decorrentes de sentença judiciais transitadas em julgado somente podem ser executados de um ano para o outro - algumas pessoas e várias empresas passaram a "comprá-las através de procurações dadas por servidores". Já falei disto e enumerei centenas de mandatos "vendidos" ao grupo do "Mercado Condor", sugerindo, inclusive, a anulação de todos os mandatos outorgados.

Essa empresa, aliás, abatia débitos fiscais com o uso de obrigações.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispôs a respeito e isto já deveria ter sido cumprido para garantir os pagamentos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná chegou a criar uma Vara Especializada nesse setor. Mas a prestação jurisdicional através dela sofreu revezes porque vários entraves foram criados pelo próprio Estado ao fito de bloqueá-la e tornar sem efeito as suas finalidades.

Nada justifica, nada se aceita, nem argumento algum, pode ou deve tornar a Lei Maior - a Constituição passível de desrespeito e muito menos direitos, serem colocados em feiras de aproveitadores para serem leiloados.

Direito não se mercadeja porque, como ensinou CHARLES DARWIN "não é o mais inteligente que sobrevive, mas sim, o que consegue lidar melhor com a mudança".

Para que se entenda é preciso que o Governo mude e saiba que a Lei tem que ser cumprida!

30 OUT 2017

BEMPARANÁ

Supersalários

A comissão especial da Câmara Federal que discute o teto salarial do funcionalismo público ouviu, em audiência pública representantes da Justiça e do Ministério Público. O representante do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), corregedor João Otávio, afirmou que, diante de controvérsias sobre a remuneração dos juizes a respeito do que se paga e se está dentro da lei, seria adequado nomear uma comissão encarregada de estabelecer um padrão de folha de pagamento. O objetivo é padronizar as informações, visto que cada tribunal usa uma nomenclatura e programa diferente para processamento da folha.

Auxílio-moradia

O relator, deputado federal Rubens Bueno (PPS) voltou a pedir esclarecimento sobre o auxílio-moradia. Segundo ele, as despesas do Poder Judiciário com esse item passaram de R\$ 3 milhões em 2009 para R\$ 307 milhões ao final de 2016. "Qual é o orçamento da República e a receita da União que cresceu tanto nesse período? Ou seja, não um há cuidado com o dinheiro público", criticou.

30 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Cresce o número de adoções no país



O número de pretendentes a pais que dizem não se importar com a cor da criança, que estão abertos a grupos de irmãos e que não querem apenas bebês cresce ano a ano no país. O resultado: o Brasil já registra, em média, quatro adoções por dia. Em 2017, são 1.142, segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção.

Se em 2011 menos de um terço (31,9%) aceitava adotar crianças ne-

gras, hoje mais da metade (51,8%) diz não se importar com isso ao se candidatar a uma adoção no Brasil. Trata-se de uma mudança importante, já que quase 1/5 das crianças aptas à adoção é negra. Outro dado que revela uma transformação no perfil desejado é o que diz respeito à idade. Em 2011, apenas 6,7% aceitavam uma criança maior de 5 anos. Agora, no entanto, 20,2% estão de acordo com uma adoção tardia. ●

Biometria no Paraná

No Paraná, 80,07% do eleitorado está cadastrado biometricamente. São ao todo 6.359.245 pessoas. A meta estabelecida para 2017 pelo Tribunal Regional Eleitoral do estado termina no dia 15 de dezembro, mas dois meses antes os registros superaram os números previstos em 102,77%. A média de atendimentos é de 208.416 eleitores por mês. Bom se a política funcionasse com a mesma eficiência.

Juiz mantém transferência de Cabral para presídio

O juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal, negou recurso da defesa do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral e manteve a decisão de enviá-lo para um presídio federal. Responsável pelas ações da Lava Jato no Rio de Janeiro, Bretas não aceitou pedido de reconsideração feito pelo advogado Rodrigo Roca.

Em seu despacho, Bretas citou passagem da Bíblia para justificar a ma-

nutenção de sua decisão, tomada depois que Cabral, na última audiência, demonstrou saber detalhes da vida da família do magistrado. "De toda forma, aproveito para reafirmar que a determinação de transferência não foi respaldada em questões pessoais, e sim em circunstâncias fáticas anteriormente expostas, todas no interesse das investigações criminais em curso", escreveu Bretas na decisão. ●

30 OUT 2017
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF pede manifestação do RS sobre dívida com a União

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio concedeu prazo de 15 dias para que o governo do Rio Grande do Sul se manifeste sobre pedido do governo federal para reconsiderar decisão, proferida em agosto, que impediu o bloqueio de repasses ao estado por falta de pagamento da dívida com a União. A questão envolve o processo de negociação no qual o estado busca um acordo de recuperação fiscal, semelhante ao que foi acertado com o Rio de Janeiro.

No despacho, Marco Aurélio esclareceu que a liminar que impede a aplicação de sanções ao estado pela inadimplência teve objetivo de facilitar a negociação entre as partes, mas decidiu reanalisar o caso diante da informação trazida pela Advocacia-Geral da União (AGU) de que a decisão prejudicou a negociação.

“Ante a própria natureza precária e efêmera dos pronunciamentos cautelares e tendo em vista o objetivo visado, ou seja, viabilizar a autocomposição entre as partes, estimulando-as na busca de providências, especialmente do estado do Rio Grande do Sul, o que, ao que tudo indica, não vem ocorrendo, cumpre ouvi-lo antes de examinar o requerido pela ré”, decidiu o ministro.